

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM**

Av. Carlos Gomes, 2120/Sala 300 – 90480-002 – Porto Alegre

Fone: (51) 3289-7588

Email: comam@smam.prefpoa.com.br

COMAM DEBATE

Data: 03 de Outubro de 2013

Hora: das 14h25min às 16h20min

Local: Sala de Reuniões da Sede da SMAM, Av. Carlos Gomes, 2120 – Porto Alegre/RS

Porto Alegre/RS

7 de outubro de 2013

Degração: ZAP Multimídia

degravacao@via-rs.net

**Endereço para correspondências
Av. Carlos Gomes, 2120/Sala 300 – 90480-002 – Porto Alegre
Fone: (51)3289-7588
E-mail:comam@smam.prefpoa.com.br**

Aos três dias do mês de outubro de 2013, na 111, no prédio da SMAM, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, aconteceu o 1º “COMAM Debate”, com a presença do Secretário Municipal do Meio Ambiente, **Claudio Dilda**, membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e demais participantes. **PALESTRANTES: Drª Paula Cerski Lavratti**, do escritório Trindade Lavratti Advogados Associados; Promotor de Justiça - **Dr. Carlos Roberto Lima Paganella**, do Ministério Público; Diretor-Geral **André Carús**, do DMLU e Procurador **Cauê Vieira da Cunha**, da PGM. Mediadora do debate: **Magda Creidy Satt Arioli**, da CRBIO-3.

Tema:

“Política de Logística Reversa nas Empresas de Varejo de Grande Porte”

• **Relato:**

1 **Cláudio Dilda:** Este é o primeiro ensaio do que o Conselho instituiu que é o COMAM
2 Debates. E como primeiro tema para a discussão de hoje, que vai ser efetivamente um
3 primeiro, porque este assunto deverá ter desdobramentos. E desdobramentos no sentido
4 da implementação da política nacional – fazemos parte desta nação – de resíduos, com a
5 logística reversa. Eu gostaria – até porque coordeno as reuniões do COMAM, então eu
6 gostaria hoje de passar a coordenação deste encontro para a Magda, que é da Câmara de
7 Resíduos. Hoje é tudo surpresa. E para tal, então, chamamos Magda. Só como explicação:
8 nós convidamos a doutora Paula Lavratti, que é uma das – eu me permito dizer – experts
9 no que diz respeito à interpretação da lei que trata do assunto. Não que seja exclusividade,
10 porque parece que embora haja na área do direito muitas especializações, elas não são
11 tantas quanto às da área da medicina. Então com isso eu quero dizer que o conhecimento
12 da doutora Paula não é só logística reversa. Mas, até por já termos atuado em cenários
13 comuns, por isso que a gente convidou então a doutora Paula para fazer a, digamos assim:
14 dar qual é o cenário em relação à logística reversa. Temos o doutor Carlos Roberto
15 Paganella aqui conosco, com muita satisfação, fará parte da mesa. O Cauê está? Está aqui
16 o Cauê, da PGM. O diretor do DMLU, Carús. E temos a presença da representação da
17 AGAS que nesse momento nos prestigia. Mas que futuramente estará conosco na
18 discussão. E só como informação: pela manhã tivemos a presença do pessoal da FIERGS,
19 discutindo aqui conosco questões relacionadas com a logística reversa aplicada ao
20 universo dos eletroeletrônicos. Mas isso será tema para futuros encontros. Então eu não
21 sei como... Que o nosso ambiente aqui é um pouco aconchegante. Então eu não sei como
22 é que a gente poderia dispor para que as pessoas, para que os painelistas além de
23 fazerem a sua participação, também partilhassem da... Mas vamos formar a mesa então,
24 com a doutora Paula Lavratti, doutor Carlos Roberto Lima Paganella, o Cauê Cunha e
25 André Carús. E passo a coordenação então à mestra Magda.

26 **Magda Creidy Satt Ariolli:** Bom, então dando início, nós teremos vinte minutos para cada
27 palestrante para depois as discussões. Contigo tudo.

28 **Paula Cerski Lavratti:** Obrigada Magda. Boa tarde a todos. Eu inicialmente gostaria de
29 agradecer ao Secretário Dilda pelo convite e para debater um tema que é tão crucial para a
30 gestão de Porto Alegre, como é o tema dos resíduos sólidos. Especificamente o convite do
31 Secretário foi para tratar da logística reversa, como ela está disciplinada na Política

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

32 Nacional de Resíduos Sólidos e fazer alguma reflexão sobre o papel das empresas de
33 varejo de grande porte nesse cenário. Cláudia, por favor. Para introduzir então, apenas
34 alguns dados. Eu acho sempre importante, mesmo numa palestra de cunho jurídico, trazer
35 alguns dados para a gente dimensionar do que a gente está falando. Então eu trouxe aqui
36 alguns dados do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. O que eu chamo de uma radiografia
37 dos resíduos sólidos do Brasil. O plano está trazendo dados até o ano 2008. Então tem
38 alguma defasagem já. Mas digamos, é o que a gente tem de mais atualizado oficialmente
39 no Brasil. Então o que nos diz o Plano Nacional? Que hoje, atualmente, ou pelo menos em
40 2008, se destinavam 188.815 toneladas de resíduos domiciliares e/ou públicos. A gente
41 está falando aqui só de uma parcela dos resíduos que se gera no Brasil. O que representa
42 um aumento de 35% em relação ao ano de 2000. Ou seja, em oito anos, um aumento de
43 35%. Isso significa uma produção média de 1,2 quilos por dia, de resíduos por habitante. E
44 a média em Porto Alegre é um pouco menor que a média nacional, que seria de 0,92
45 quilos/habitante/dia. Esses são dados do sistema de informações nacional sobre resíduos.
46 Então de 2000 a 2008, nesse intervalo de oito anos, a gente teve um aumento de 120% da
47 quantidade de resíduos e rejeitos dispostos em aterros sanitários – o que é uma boa notícia
48 – ou seja, resíduos indo para uma destinação considerada adequada, não para lixões. E
49 houve uma redução de 18% na quantidade encaminhada para os lixões. Mas ainda há –
50 aqui falando nacionalmente, não estou falando de Porto Alegre – 74.000 toneladas/dia de
51 resíduos que ainda são dispostos em lixões e aterros controlados. Então é uma quantidade
52 muito grande. Dentro desse universo de resíduos, qual é a composição deles? Então a
53 maior parte é matéria orgânica, são 51,4%, seguido por material reciclável, 31,9% e outros
54 tipos de resíduos, comporiam então 16,7% desse cenário. Com relação ao material
55 reciclado, como é que ele é composto? Então a maior parte é de plástico, 13,5%; seguido
56 de papelão, papel e Tetra Pack. E dentro dos aterros qual é o volume que esses materiais
57 recicláveis ocupam? Então, para entender o que ocupa mais espaço dentro dos aterros. A
58 maior parte está em papel, papelão, seguido por vidro, depois aço e depois plástico. Bom,
59 visto esses dados iniciais a gente tem uma geração cada vez maior de resíduos e muitos
60 deles em função da quantidade, por exemplo, substituição de garrafas de vidro por garrafas
61 pet, ou seja, gera uma quantidade muito maior de resíduos, que acaba tendo que ser
62 gerenciada pelos municípios. Ou então em função das características desses resíduos,
63 como, por exemplo, os materiais eletrônicos, as lâmpadas, etc. podem causar impactos
64 severos e que a sitemalidade tem sido assumida pelo município porque os consumidores,
65 nas suas casas usam esses resíduos, colocam no lixo doméstico e é o serviço municipal
66 que tem que dar conta da gestão desses resíduos. Então, para enfrentar esse problema
67 uma das inovações que a Política Nacional de Resíduos Sólidos trouxe que é a Lei 12.305,
68 do ano de 2010, foi entre outros vários instrumentos, a política de logística reversa. Que
69 nada mais é que buscar a devolução de determinados tipos de resíduos para que a
70 destinação final seja feita pelo gerador, ou seja, pelo fabricante ou pelo produtor desses
71 resíduos. A logística reversa ela está dentro de um capítulo da política nacional de meio
72 ambiente, que se chama responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. O
73 que é isso? Seria uma responsabilidade a ser implementada de forma individualizada e
74 encadeada, ou seja, vai abranger todos os elos da cadeia, desde a geração desse resíduo
75 até a destinação final. Abrangendo então: fabricantes, importadores, distribuidores,
76 comerciantes, consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e do
77 manejo de resíduos sólidos. Ou seja, todos eles dentro dessa cadeia, assumiriam
78 determinadas responsabilidades para a destinação desses resíduos. Essa
79 responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, ela prevê diversos tipos de
80 ações, dentre as quais a logística reversa é um delas. Então, só para vocês terem uma

COMAM DEBATE

81 ideia de onde ela se encaixa. Então, outras formas de responsabilidade compartilhada
82 seriam: a promoção de investimentos em desenvolvimento de produtos mais amigáveis, ou
83 seja, que permitam a reutilização ou reciclagem, ou que gerem menos resíduos; a logística
84 reversa seria o segundo deles; e o terceiro seria uma ação com enfoque exclusivo nas
85 embalagens. Que seria primeiro: pensar essas embalagens no que tange ao volume delas,
86 ao peso e as dimensões. Que elas sejam o que for estritamente necessário para proteger o
87 produto para comercializar. Quantos produtos que a gente compra que a gente começa a
88 tirar os pacotes e as caixas, quando a gente vê a gente produziu uma montanha de
89 resíduos, que não eram estritamente necessários para vender aquele produto? Então
90 começar a introduzir já no desenho dessas embalagens as questões com relação ao
91 material que se usa, já pensando, por exemplo, que quando essa embalagem, ela vire um
92 resíduo, ela seja mais fácil de reutilizar. Ou seja, mais fácil de reciclar. E também com
93 relação ao que a gente precisa de papel, de plástico, que seja realmente necessário para
94 vender aquele produto. Quem a política prevê como responsáveis nessa questão das
95 embalagens? Então todo aquele que manufatura ou fornece materiais para fabricação de
96 embalagens, todo aquele que coloca em circulação essas embalagens, materiais para sua
97 fabricação ou produtos e embalagens em qualquer fase da cadeia de comércio. Então o
98 espectro aqui que a política tenta abranger é bem amplo. Então entrando já
99 especificamente no instrumento de logística reversa. O que é isso? Como é que a lei
100 conceitua logística reversa? Então ela diz que é: o instrumento de desenvolvimento
101 econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios
102 destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial
103 para reaproveitamento em seu próprio ciclo ou em outros ciclos produtivos - não precisa
104 ser o próprio gerador que reaproveite isso - ou então seja destinado para outra forma de
105 destinação final ambientalmente adequada. Ou seja, se vocês lembram, a lei chama de
106 destinação final ambientalmente adequada, o reaproveitamento, a reciclagem, a
107 compostagem, o aproveitamento energético e também a destinação final em aterros. Bom,
108 quem é que está abrangido pela logística reversa então? Os fabricantes, os importadores –
109 porque os seus produtos não são fabricados no Brasil, mas importados – e os
110 comerciantes então, ficam obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística
111 reversa mediante o retorno dos produtos após o uso pelo consumidor. A lei, ela já traz
112 alguns tipos de resíduos para os quais se devem estabelecer sistemas de logística reversa.
113 Não estamos restritos a estes tipos de resíduos. Mas digamos, é o ponto de partida que a
114 lei nos dá. Então são – muitos deles como vocês vão ver já estavam disciplinados em
115 outras leis e resoluções do CONAMA, passaram a partir de 2010 a integrar formalmente a
116 Política Nacional de Resíduos – então a gente tem os agrotóxicos, os resíduos de
117 embalagens – que já eram trabalhados pela Lei de Agrotóxicos Nacional – as pilhas e
118 baterias, os pneus, os óleos lubrificantes. Esses resíduos de embalagens já eram
119 trabalhados pelas resoluções do CONAMA, anteriores à Lei da Política Nacional. E também
120 prevê lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, de mercúrio e de luz mista. Mas a lei
121 aqui já abre a porta dizendo que não estamos restritos àqueles resíduos e diz que prevê a
122 extensão do sistema de logística reversa a produtos comercializados em embalagens
123 plásticas, metálicas ou de vidro e aos demais produtos e embalagens, considerando
124 prioritariamente o grau e extensão de impacto à saúde pública e ao meio ambiente, dos
125 resíduos gerados. Isso aqui é um critério importante. Se deve começar por aqueles tipos de
126 embalagens que tenham um impacto maior. Seja social, seja sobre o meio ambiente. Eu
127 particularmente penso muito nas garrafas pet, quando eu vejo esse tipo de, quando eu
128 penso nesse tipo de coisa. Eu acho que com a introdução desse tipo de produto no
129 mercado já aumentou muito a quantidade de resíduos que passou a ser encaminhado para

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

130 aterro sanitário. E como a gente vai ver mais adiante, cada vez que o poder público vai
131 estabelecer ou propor o sistema de logística reversa, ele tem que fazer uma prévia
132 avaliação da viabilidade técnica, econômica desse sistema de logística reversa. Ou seja,
133 também passa por uma avaliação sobre esse tipo de viabilidade. E de que forma então,
134 que os responsáveis por esse sistema, que tipos de ações que eles podem adotar ou
135 implementar? Então eles podem adotar procedimentos de compra de produtos com
136 embalagens usadas, eles podem disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis
137 e recicláveis ou eles ainda podem – dependendo do tipo de resíduo – atuar em parceria
138 com cooperativas ou outras formas de associações de catadores de materiais reutilizáveis
139 e recicláveis, no caso de embalagens plásticas, metálicas ou de vidro. Não é uma
140 obrigação. Mas a lei indica um caminho, como se fosse uma prioridade. Bom, falando de
141 instrumentos jurídicos. De que forma que a logística reversa ela é implementada? A lei
142 prevê três formas: a primeira forma seriam acordos setoriais. Que aí são acordos que são
143 feitos como, por exemplo, sindicatos, federações, associações que representam um
144 determinado setor. Também podem ser feitas por regulamentos, ou seja, por decretos. Isso
145 aí já de uma forma mais impositiva e não negociada. Mas mesmo sendo por decreto, a lei
146 estabelece que deve haver uma prévia avaliação da viabilidade técnica e econômica pelo
147 Comitê Orientador – que é um organismo que está dentro do Ministério do Meio Ambiente,
148 a gente já vai ver – e também devem ser precedidos de consulta pública. E ainda uma
149 terceira forma que seria via termos de compromisso. E a gente já está aqui falando
150 especialmente de ações já mais individualizadas, ou seja, um termo de compromisso com
151 um determinado fabricante, por exemplo. E a lei estabelece que eles podem ser adotados
152 quando não houver um acordo setorial ou regulamento já para a mesma área de
153 abrangência. Ou ainda eles podem ser adotados mesmo havendo um acordo setorial ou
154 um regulamento, mas para fixar metas e compromissos mais exigentes do que aqueles
155 previstos nos acordos ou no regulamento. Bom, se União, estados e municípios podem
156 adotar esse tipo de política, a gente pode ter conflitos entre esses acordos. A gente pode
157 ter um acordo setorial feito pela União, a gente pode ter um regulamento dentro do estado,
158 um termo de compromisso dentro do município. Ou seja, podem ter instrumentos
159 conflitantes. E a lei nos traz algumas regras para concorrência quando tiver convivência de
160 instrumentos. Então o que a lei diz: que regramento ou regulamento obviamente, acordos
161 setoriais, termos de compromisso, quando for nacional, ele sempre prevalece sobre o
162 regional, estadual e municipal. Os acordos regionais, estaduais, prevalecem sobre os
163 municipais. E qualquer acordo ou termo de compromisso com abrangência menor só
164 podem sempre ampliar as medidas de proteção e nunca diminuir as regras já estabelecidas
165 pelo estado ou pela União. A lei também indica que a cada cinco anos tem que se fazer
166 uma avaliação sobre a necessidade de revisar esses acordos, esses termos de
167 compromisso, esse regulamento. E a responsabilidade de cada um desses elos da cadeia
168 vai ser proporcional aos produtos que eles colocaram no mercado interno. Com metas
169 progressivas, intermediárias e finais que vão estabelecidas nesse instrumento. No âmbito
170 federal, que é onde está regulamentado lá no decreto, se criou para acordos setoriais feitos
171 pela União, se criou então um Comitê Orientador, que é formado por diversos Ministérios e
172 esse Comitê conta com um assessoramento técnico que eles chamam de Grupo Técnico e
173 que criou cinco Grupos Temáticos que estão trabalhando esses resíduos aqui: os
174 descartes de medicamentos – os medicamentos usados – tem um outro grupo que está
175 trabalhando as embalagens em geral. Um terceiro grupo óleos lubrificantes e resíduos. Eu
176 acredito que esse aqui já não esteja mais muito operativo, porque o acordo setorial já foi
177 firmado. Depois do de resíduos eletroeletrônicos e o grupo de trabalho de lâmpadas
178 fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista. Bom, falando especificamente

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

179 dos acordos setoriais. A gente tem um exemplo já conhecido, que é o de embalagens de
180 lubrificantes usados. Os acordos setoriais então, eles são atos de natureza contratual. O
181 processo ele pode ser tanto iniciado pelo poder público ou então pode ser iniciado pelo
182 setor privado. Eu não vou entrar nos detalhes sobre como funciona. Eu acho que isso... A
183 gente já teve alguns editais. Porque o governo faz o edital e chama o setor para
184 apresentação de propostas para esse acordo setorial. Como que funcionaria o sistema de
185 logística reversa na prática. Hoje tem três editais já publicados: o de lâmpadas
186 fluorescentes, o de embalagens e o de produtos eletroeletrônicos. Vocês vão ver que
187 muitos deles ali têm prazos que já se esgotaram. Mas pelo menos em consulta à página do
188 Ministério do Meio Ambiente, não consegui descobrir se houve algum desdobramento
189 posterior. Eu acho que com relação a produtos eletroeletrônicos até o Tiago eu sei que
190 acompanha bastante essas discussões. Até pode trazer alguma informação de bastidor
191 para a gente sobre o andamento desse edital. Esses acordos setoriais então, quais são os
192 requisitos mínimos que eles têm que ter? Eles têm que indicar quais são os produtos e
193 quais são as embalagens que são objetos do acordo. Tem que indicar como é que vai ser
194 operacionalizado esse sistema de logística reversa. Se participarem órgãos públicos –
195 órgãos públicos podem participar desde que remunerados, ou seja, eu posso contratar o
196 DMLU, por exemplo, para fazer parte do meu sistema de logística reversa e vou remunerar
197 o DMLU com isso – as formas de participação do consumidor: essencial, ou seja, a
198 logística reversa inicia no consumidor até chegar ao fabricante. Quais são as metas para
199 redução e qual é o cronograma que vai ser adotado? E por fim vai escrever individualizado
200 e detalhadamente cada passo dessa cadeia. Tem um exemplo ali. Mais adiante eu acho
201 que fica mais fácil de ver isso. Aqui é só para vocês verem mais ou menos como é que
202 funciona no âmbito do Ministério a aprovação desses acordos setoriais. As propostas são
203 submetidas à consulta pública, o Ministério do Meio Ambiente recebe as propostas, as
204 analisa e pode aceitá-las, pode pedir complementação para o setor ou pode rejeitar e
205 arquivar. Então o único acordo setorial que a gente já tem assinado é esse das
206 embalagens plásticas usadas de lubrificantes, que foi firmado em 19 de dezembro do ano
207 passado. O que basicamente ele diz? Em linhas bem gerais, então começa com o
208 consumidor, ele pega aquela embalagem de óleo lubrificante usada e ele tem que entregar.
209 E os comerciantes, varejistas, ou seja, aqueles que vendem para o consumidor direto
210 aquelas embalagens, que são o que eles chamam de pontos de recebimento. Esse
211 comerciante varejista vai fazer o armazenamento temporário dessas embalagens até que
212 elas sejam encaminhadas para o que eles chamam de veículos de recebimento itinerantes.
213 Ou seja, são unidades móveis que vão passando de varejista em varejista e vão
214 recolhendo essas embalagens. Essas embalagens são pesadas. Todo o sistema de
215 controle – pelo menos nesse tipo de resíduo – é feito por peso entre o que foi entregue pelo
216 comerciante e entre o que vai ser encaminhado para reciclagem lá no final. E todos vão
217 acabar nessas centrais de recebimento. As centrais de recebimento elas podem ser
218 mantidas tanto pelos comerciantes atacadistas como pelos fabricantes, importadores. E
219 essas centrais de recebimento elas podem já fazer procedimentos de drenagem, ou seja,
220 pegam aquele resto de óleo que existia ainda dentro da embalagem, encaminha para a
221 destinação final, segrega os resíduos, compacta. Pode moer aquelas embalagens. Devolve
222 para os fabricantes, importadores, que por sua vez encaminham ao reciclador que vai ser o
223 destino final. Então tudo é feito por pesagem, o controle. E algumas conclusões, ou
224 digamos, algumas provocações para o debate. Na minha visão, as empresas de médio e
225 grande porte são fundamentais para a cadeia de logística reversa porque elas são as mais
226 próximas do consumidor. Ou seja, é aquela primeira porta, obviamente dependendo do tipo
227 de resíduo, mas supondo que a gente avance para uma logística reversa de embalagens,

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

228 por exemplo, que podem ser várias coisas que a gente compra no supermercado, por
229 exemplo. Certamente vai ser o ponto mais óbvio para o consumidor deixar aquele resíduo.
230 Só que na verdade também só tem sentido a gente falar da participação das empresas de
231 varejo de grande porte, elas estando inseridas em toda cadeia. Ou seja, não adianta só eu
232 pegar um supermercado, por exemplo, se não é ele que vai dar a destinação das
233 embalagens. Tem que decidir quais são os tipos de produto que vão ser trabalhados e
234 identificar todos os partícipes da cadeia até o fabricante e o importador e obrigá-los todos,
235 na medida das suas responsabilidades, dentro de um sistema de logística reversa. Com
236 relação à implantação de sistemas de logística reversa específicos pelo município de Porto
237 Alegre – eu não sei se é essa a intenção do município – num primeiro momento eu acho
238 que em alguns casos pode ser difícil, porque muitos fabricantes não estão localizados aqui
239 dentro do município. Mas isso não é um impedimento, de maneira nenhuma. Mas talvez
240 seja mais difícil na hora de identificar, trazer para a mesa de negociação. Mas de maneira
241 nenhuma eu vejo como um empecilho. Eu acho que partiria de identificar claramente quais
242 são – na minha visão – aqueles resíduos que impactam mais efetivamente a cidade, seja
243 em termos de quantidade, seja em termos de composição e aí focar nessa cadeia.
244 Identificar esses partícipes e tentar trazê-los para um acordo. Eu acho que para
245 provocações iniciais e fazer um panorama bem genérico da legislação era isso. Obrigada.

246 **Magda Creidy Satt Ariolli:** Obrigada Paula. Obrigada. Depois acho que temos bastante
247 assunto para discutir. Eu gostaria de convidar então o doutor Carlos Roberto Paganella
248 para fazer a sua apresentação em vinte minutos.

249 **Carlos Roberto Paganella:** Boa tarde a todos. Eu quero agradecer o convite ao Secretário
250 do Meio Ambiente. Cumprimentar também ao diretor do DMLU, assessoria jurídica do
251 município, doutor Marcino também da OAB, aos demais integrantes. Quando eu fui
252 convidado para... Atendi o convite ao Secretário Dilda para comparecer aqui no COMAM, a
253 primeira indagação que eu, até tinha preparado, mas eu acho que eu vou falar meio de
254 improviso aqui. Porque também acho que intenção e o objetivo – eu estou vendo que tem;
255 os técnicos estão aqui, está aqui o pessoal que organizou o diagnóstico ambiental de Porto
256 Alegre – é nós tentarmos identificar na prática como é que nós vamos fazer dentro do plano
257 municipal de gestão integrada de resíduos de Porto Alegre, como é que nós vamos fazer
258 esta cooperação e essa integração com o plano de gerenciamento de resíduos sólidos das
259 empresas e prestadoras de serviços. Aqueles que pela natureza, volume, quantidade, etc.
260 se identificar através do próprio licenciamento ambiental, que eles apresentem um plano de
261 gerenciamento. E que esse plano de gerenciamento seja integrado como plano municipal
262 de resíduos e também atenda aos objetivos, aos instrumentos e à política da Lei 12.305.
263 Como o convite veio do COMAM, a primeira observação que eu busquei foi a questão do
264 controle social. Nós temos ali não somente nos objetivos da lei de política nacional dos
265 resíduos sólidos, como nos instrumentos e, no mínimo, cinco ou seis dispositivos, nós
266 temos sempre a referência ao controle social. E o que se tem visto aí dentro... O Ministério
267 Público, ele tem um projeto em andamento, que se chama Projeto Ressanear. A finalidade
268 desse Projeto Ressanear seria num primeiro momento fazer uma capacitação juntamente
269 com a FAMURS e os técnicos do quadro técnico dos licenciadores do licenciamento
270 ambiental e da própria assessoria jurídica dos municípios para que – em oficinas que foram
271 realizadas em cidades pólo do interior do estado – para que esses técnicos tivessem pelo
272 menos uma noção da lei, da política nacional, e saber que essa lei da política nacional ela
273 integra um contexto, integrado com o plano municipal de saneamento básico. Então
274 embora ela tenha vida própria e os municípios possam fazer a lei independentemente, a Lei
275 11.445, dentre os quatro objetivos dela, que é a Lei de Saneamento, ela prevê a exigência
276 de um plano municipal de saneamento que engloba abastecimento de água, tratamento de

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

277 esgoto, drenagem pluvial e o quarto eixo dessa lei seria a limpeza pública e o manejo de
278 resíduos sólidos. Então por isso que as duas leis conversaram. Uma remeteu à outra e
279 acabaram os prazos já extrapolados para a realização desses planos. Mas enfim, o prazo
280 final – utilizando-se uma interpretação desse decreto – seria dezembro de 2013, seria o
281 final desse ano. Ou seja, a partir do ano que vem nem mais verba para município que nem
282 tem seu plano de saneamento virão e nem mais verba do governo federal para todos os
283 tipos de atividades do plano de resíduos virão para aqueles municípios que não tenham
284 editado a sua lei municipal de saneamento ou seu plano municipal de gestão integrada de
285 resíduos sólidos. Muito bem, então essa era a ideia. Então dentro desse acompanhamento
286 que o Ministério Público está fazendo e nós temos já um levantamento, já de cerca de 70
287 ou 80, nós já temos planos prontos. Mas estamos buscando. Porque uns fazem só o
288 saneamento, outros fazem só o plano de resíduos e não está havendo um consenso. Que
289 no próximo ano nós passaremos à etapa do agir. Que seriam os instrumentos,
290 recomendação, (...) e etcetera para forçar esses municípios, “compelir”, entre aspas, esses
291 gestores públicos para que eles criem seus planos em todas as cidades. Claro que Porto
292 Alegre, pelo conhecimento que a gente tem lá na Promotoria Ambiental – inclusive já
293 participei de consultas públicas aqui, para discutir o plano aqui, inclusive eu tenho já a
294 cópia do diagnóstico – ela já está dentro, já está bem encaminhada a nossa capital. Mas
295 enfim, então nesse levantamento que nós fizemos se verificou que quase zero de controle
296 social. Como é que se daria o controle social? Que mecanismos existiam para participação
297 popular interferir nisso aí? Porque nós sabemos que a lei da política nacional, ela é uma lei
298 muito bem elaborada. Ela tem meandros para cada vez que a gente relê essa lei, nós
299 identificamos, ela cria uma visão, ela tem uma visão sistêmica. Ela vê o problema da
300 gestão integrada de resíduos sólidos, sistemática. E o sistema significa o quê? Que ela
301 exige a cooperação da sociedade, do consumidor, do poder público e do setor privado.
302 Além disso, ela conseguiu jogar para dentro da lei quase tudo que se... Hoje nós
303 poderíamos dizer: tudo que se retira da natureza para transformar em produto para ser
304 consumido, ela praticamente – até nós estávamos dizendo da apresentação anterior – até
305 o projetista da embalagem do produto que vai ser colocado à venda, ele está abrangido. Se
306 nós falarmos em responsabilidade jurídica, ele está, ele integra o ciclo de vida do produto.
307 O uso/descarte. Então desde a preparação, da concepção, da embalagem, em todo o
308 processo produtivo. Muito bem, então como a lei abrangeu tudo isso – e nós falamos em
309 resíduos sólidos – mas não é só resíduo sólido. Envolve gases, envolve solo contaminado.
310 Envolve resíduos líquidos. Então ela também abrangeu, por exemplo, de agrotóxicos, os
311 resíduos de agrotóxicos estão abrangidos. Se hoje a CORSAN faz análise através de um
312 grupo que tem, que está se formando lá no Ministério Público Federal, uma espécie de
313 fórum de agrotóxicos. Um Procurador do Trabalho, procuradores federais, todas as
314 entidades, FUNDACENTRO, todas as entidades envolvidas com o problema de
315 agrotóxicos, que nós possamos imaginar; Polícia Federal, Receita Federal, estão formando
316 um fórum. Porque o problema é gravíssimo, dos impactos ambientais. E se nós olharmos
317 então, esse problema do agrotóxico e dos problemas à saúde e ao meio ambiente, ele está
318 abrangido pela lei da política nacional. Mesmo resíduo de agrotóxico. Esse que nós vamos
319 encontrar na água e nos alimentos que nós consumimos. Muito bem, então dentro desse
320 contexto e dentro desse planejamento que nós estamos fazendo, desse projeto, além
321 dessa dificuldade de verificar aonde exatamente vai se exercer o controle social e de que
322 maneira esse controle social vai ser exercido? E de que forma vão ser dadas respostas
323 para o controle social? E quem do controle social? O que se vai entender por controle
324 social? Nós podemos colocar. Isso é importantíssimo. Porque a cobrança da sociedade
325 para correta execução da lei, ela vai vir desse instrumento, desse mecanismo que a lei

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

326 colocou de controle social. Dependendo da elaboração técnica que o plano municipal tiver.
327 Aí há uma autonomia normativa do município. Ele pode determinar de que forma que ele
328 queira que funcione esse controle social. Quanto mais transparente possível, melhor vai ser
329 para aplicação da lei. Por quê? Porque a lei, ela separou bem claramente. Ela separou os
330 resíduos perigosos. Definiu, tipificou quais são os resíduos perigosos, deixou com
331 tratamento específico, colocou aqueles entes lá que são... Que é o fabricante, o importador,
332 o distribuidor e o comerciante desses resíduos, que é pneu, bateria, lâmpadas, enfim, todos
333 que já foram citados que estão lá no artigo 33, 31 a 33. Esses vão ter que ter o seu plano
334 de gerenciamento específico para isso. Esse plano de gerenciamento dos revendedores,
335 dos comerciantes ou dos próprios fabricantes – até porque deverá vir de cima para baixo,
336 por acordo setorial, o termo de ajustamento de conduta, o termo de compromisso – mas a
337 experiência que nós estamos tendo ela já completou seus três anos. E a notícia que nós
338 temos lá de Brasília é que o Ministério devolveu os planos – pelo menos no setor
339 eletroeletrônico – devolveu os planos. Que as linhas do setor eletroeletrônico não são todas
340 que vão ser abrangidas no acordo setorial. Ou seja, se nós pensarmos que tem um radinho
341 de pilha lá na nossa casa com uma chapa ali de transmissão de dados ali, com soldas, etc.
342 substâncias químicas ali, metais pesados. Nós não sabemos onde entregar ou vamos jogar
343 na lata do lixo para ser recolhido pelo DMLU? Nós não sabemos onde entregar esse rádio.
344 O pneu que foi importado da China – que ninguém sabe quem foi o fabricante – que está lá
345 no fundo do quintal, nós não sabemos para quem entregar esse pneu. E quem deveria
346 definir isso seria o governo federal, o acordo setorial. O Ministério Público está pensando –
347 e nos outros estados também é assim – que se não ocorrer essa diretriz de cima para
348 baixo e não agilizarem... Porque vejam: está uma discussão de que se o produto é
349 Panasonic e não é Sony, se o produto é Eletrolux e não é Arno... Enfim, cada um vai
350 recolher o seu. Então lá em Não Me Toque, lá em Porto Xavier a agropecuária que vende
351 tudo isso junto, ele vai ter que satisfazer a cada senhor. Então nessa questão da logística,
352 ela praticamente é impossível. Então a ideia é que talvez isso tenha que ser judicializado
353 mais uma vez. Talvez o Ministério Público vai ter que exigir, aí vai ser por categoria
354 comercial, enfim. Mas nós já estamos estudando modelos de ações, porque o ano que
355 vem, nós estamos dando esse prazo para os municípios criarem suas leis e aí vai ser... Eu
356 acho que nós vamos ter que... Já foi criado em outras vezes isso. Já tem exemplo no
357 Paraná com relação às pets. Uma decisão judicial do Tribunal de Justiça do Paraná, que
358 obrigou o recolhimento de uma determinada empresa. Então o caminho talvez seja esse.
359 Mas voltando então à concepção da lei da política nacional dos resíduos sólidos. Dos
360 perigosos, ela separou e criou esse mecanismo que nós estamos aqui no aguardo do que o
361 governo federal vai dizer ou não vai dizer e quais são as propostas que eles vão acolher ou
362 não vão. Porque segundo eu sei, todas foram devolvidas e nenhuma satisfez a contento. E
363 não estariam todos – no caso dos eletroeletrônicos – todos abrangidos e todos acolhidos
364 para ter os seus fluxos de reutilização, reciclagem, devolução, consumidor, indústria e
365 reemprego ou reciclagem. Isso está nebuloso, não está definido. Com relação então aos
366 planos de gerenciamento de resíduos sólidos. Então a lei criou outra situação. Aí ela disse
367 então que os prestadores de serviços e estabelecimentos comerciais que devido à
368 quantidade, à característica, o tipo de resíduo, também teriam que fazer os seus próprios
369 planos. Geralmente esse tipo de atividade ela vai coincidir com aquelas atividades e aquele
370 tipo de resíduo que demanda licenciamento ambiental. Já na licença de operação já tem
371 que vir como condicionante a forma como esse resíduo vai ser manejado ou vai ser, enfim,
372 encaminhado para as finalidades que a lei determina. Então nós temos a questão da
373 logística reversa, também a lei fala que deve haver nas empresas que operam que tem
374 dentre os seus produtos aqueles que se enquadram dentro dos produtos perigosos, que

375 elas também têm que ter um plano de gerenciamento desses resíduos. E principalmente
376 quando a lei dá os conteúdos do plano municipal de gestão integrada de resíduos, ela
377 obriga que esses... Que então todos esses planos, os acordos setoriais, os planos de
378 gerenciamento de resíduos, sejam aqueles... A lei também ela foi sábia no sentido de que
379 ela classificou o lixo. Ela classificou o lixo quanto à origem, lá no artigo, nos seus artigos
380 iniciais, no artigo 3º, ela classificou – o lixo que eu digo é o resíduo, porque agora lixo tem
381 valor econômico, lixo é expressão econômica e catador é categoria social, então ela
382 emancipou – nesse sentido é uma lei que faz a sociedade refletir e faz a sociedade mudar
383 de atitude. Eu comparo essa lei com a lei que exigiu o cinto de segurança quando ninguém
384 acreditava que fosse colar e ela colou. Agora a balada segura, quando ninguém acreditava
385 que ela pegasse... Se ela for aplicada e exigida começa a colar e as pessoas começam a ir
386 de táxi e começam... Não dirigem após beber. Então a nossa função é acreditar. Porque a
387 lei – na minha ótica – ela é uma lei muito inteligente, é uma lei... Ela foi minuciosamente
388 trabalhada. Nós vamos encontrar algumas falhas e talvez na sua execução nós não vamos
389 poder... Vamos ter que fazer algum aprimoramento, mas enfim. Mas ela já facilitou nesse
390 sentido, quando ela, primeiro, traz no seu início todos os conceitos. Ela define o que é ciclo
391 de vida do produto. Ela define o que é disposição adequada. Ela define o que é destinação
392 adequada, que é uma importância, é uma diferença básica, porque – vou antecipar aqui só
393 para concluir o pensamento, eu ia concluir na integração, mas vou antecipar a distinção
394 desses dois tipos de conceitos que ela define lá no seu início – disposição e destinação.
395 Quando ela fala em destinação ela fala em tratamento dos resíduos. Ela já fixou seu
396 princípio assim que as empresas e quem... E os produtos que são colocados ao consumo
397 para venda e para usos, serviços também, o seu responsável, o seu... Ela usa até o termo
398 lá: o gerador. O seu gerador ela já... Primeiro ele vai ter que na concepção do seu produto,
399 da sua embalagem não utilizar, diminuir o volume do resíduo gerado. Então aqui já começa
400 uma diferença básica. Se ele utiliza uma tinta na embalagem ou tipo de produto que pode
401 ser substituído nesse produto, ele já vai ter que pensar nessa substituição por outro que
402 possa ser reutilizado ou reempregado. Então ela já começa por aí. Então ela traça através
403 desses conceitos. Então nessa diferenciação de destinação, nós já vemos então que ela,
404 que a lei, se ela diz que não é para gerar, se ela diz que é para reempregar, se ela diz que
405 é para reutilizar, se ela diz que é para reciclar e se ela diz que o conceito de reciclagem é a
406 transformação química. Se ela diz que o reemprego e a utilização sem a transformação
407 química ou física, físico-química do produto. Então ela está dizendo que o que vai sobrar
408 para aterro sanitário – que ainda vai existir; que ela preservou o aterro sanitário e proibiu o
409 lixão, mas preservou o aterro sanitário – o que vai sobrar para isso aí vai ser o rejeito. Ou
410 seja, aquilo que não pode ser utilizado para mais nada. Então isso que eu queria antecipar.
411 Por aqui pessoal, eu estive lá na FIERGS, o Tiago está aqui, e vi aquela questão lá do
412 combustível, resíduo derivado, combustível, derivado, resíduo, CDR. É queima. É
413 incineração. Então essa ideia... Lá eu não pude fazer essa pergunta, mas eu vi que
414 Portugal tem, eu estive em Paris a semana passada; Paris tem; já está sendo questionada
415 lá. Teve o representante dos Estados Unidos, das empresas da Califórnia também. Mas
416 isso é queima. E é incompatível com a concepção da lei, pelo menos... A não ser que se
417 consiga queimar rejeito para obter produção energética. Bom, mas eu boto essa questão
418 para polêmica porque quem vai decidir pela incineração, queima, aproveitamento
419 energético através de calor, vai ser o município, vai ser o plano municipal de gestão
420 integrada de resíduos. Isso se o deputado Jurandir lá na Assembleia não editar a lei que
421 ele está tentando lá aprovar, proibindo a incineração, como tem no Paraná. Bom, então eu
422 fiz essa interrupção e volto então, ao que eu estava dizendo no início. Então essa lei ela
423 previu isso. Ela previu essa integração, essa cooperação, essa visão sistêmica entre os

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

424 acordos setoriais e a responsabilidade pelos resíduos perigosos. E classificou o lixo ali,
425 como eu estava dizendo no início, os resíduos. Classificou quanto à sua origem, quanto à
426 sua periculosidade. E aí separou: resíduo hospitalar, resíduo da construção civil, resíduo de
427 mineração, enfim, dentro do artigo 13 ela estabeleceu; categorizou. Que hoje já tem
428 legislação disciplinando esse tipo resíduo. Mas para nós vai ser importante por quê?
429 Porque dentro dessa categorização os perigosos nós tiramos; os não perigosos nós vamos
430 poder daí ver quais os que vão exigir plano de gerenciamento de resíduos nos seus
431 licenciamentos; ou mesmo sem o licenciamento. Cito exemplo: o Tribunal de Justiça, o
432 próprio Ministério Público produz resíduo: papel. É um resíduo não perigoso, mas é um
433 resíduo que está incluído aqui dentro da lei da política nacional dos resíduos sólidos. Então
434 ele vai ter que ter um plano de gerenciamento dos seus resíduos. Ou destinar para o
435 próprio DMLU, como faz o Tribunal de Justiça, ou o Ministério Público destina para uma
436 entidade de catadores de reciclagem de resíduos desse papel, desse lixo seco. Então só
437 para encerrar pessoal: então dentro dessa integração, dessa visão sistêmica, eu acho que
438 fica a colocação para o COMAM que é saber. Porque a lei também ela dá um detalhe
439 interessante, ela diz que: quando o resíduo pertencer ou for de responsabilidade que não
440 seja do poder público, se o poder público eventualmente utilizar esse resíduo, prestar esse
441 serviço de limpeza pública desse resíduo, que teria que ser gerido e gerenciado – faz a
442 diferença entre gestão e gerenciamento também, mas enfim – esse resíduo deveria ser
443 gerenciado pelas empresas, pelo setor privado, ele deverá ser remunerado. E eu acho que
444 isso aí então é uma questão importante para nós sabermos claramente quando é que vai
445 entrar o poder público, quando é que ele poderá fazer o trabalho que deveria se caber a um
446 plano de gerenciamento de resíduos do setor privado e o que ele vai receber por isso. Cito
447 exemplo: o decreto permite, por exemplo, que bens públicos, prédios públicos, que
448 espaços públicos possam ser cedidos para, por exemplo, depósito de lâmpadas
449 fluorescentes. Ele permite. Mas no recolhimento. Então nós sabemos que Porto Alegre tem
450 uma lei de eletroeletrônicos, agora, recente, que faz o recolhimento. Então pela concepção
451 da lei as empresas que estão sendo beneficiadas pelo recolhimento dos eletroeletrônicos
452 nos seus pontos de recolhimento que Porto Alegre está fazendo, o município deveria ser
453 ressarcido desses custos, pela concepção da lei. Ela tem disposição expressa nisso. Então
454 acho que é um bom momento assim, e uma questão importante tanto do plano de
455 gerenciamento dos perigosos, como plano de gerenciamento dos não perigosos; por causa
456 do volume e quantidade. Saber: supermercados, Leroy Merlin, Big – concluindo – como é
457 que eles vão fazer o ressarcimento dos municípios? Obrigado.

458 **André Carús:** Bom, boa tarde a todos. Queria agradecer o convite para participar aqui
459 dessa edição do COMAM que debate um tema específico e o convite feito pelo Secretário
460 Dilda, que também além de ser o Secretário é o presidente do Conselho. Saudar os demais
461 integrantes. Fazer uma referência aqui ao professor Backup. Já estive aqui nesse Conselho
462 quando era Secretário Adjunto da pasta e por delegação do Conselho e também do
463 Secretário, nós homenageamos o professor Backup também, em função desse trabalho,
464 dessa militância na causa ambiental. Então cabe a referência aqui. E queria também o
465 Fleck, que é o nosso representante do DMLU aqui no COMAM e uma pessoa que tem sido
466 coordenador da elaboração do nosso plano municipal de gerenciamento, que está,
467 conforme colocou aqui o doutor Paganella, numa fase já concluída. Nós estamos apenas
468 aguardando o retorno de viagem do senhor prefeito para que possamos fazer a entrega – e
469 faremos a entrega – num ato, convidando o próprio Ministério Público, o COMAM e outras
470 entidades que participaram das oficinas, que serviram como consulta pública e também da
471 audiência pública, que era o que faltava para que compilássemos todo esse conteúdo e
472 chegássemos à redação final do plano. Então eu trouxe aqui – é óbvio que a doutora Ana

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

473 Paula, a Paula – trouxe aqui alguns temas que, de repente, vamos ser repetitivos. O doutor
474 Paganella também abordou o que diz respeito à lei. Mas eu trouxe aqui alguns pontos e
475 vamos avançar também em dois aspectos que eu considero importantes, que é a questão
476 do que nós estamos propondo em nível do novo Código de Limpeza Urbana – que é um
477 projeto que nós protocolamos agora no dia 3 de setembro na Câmara Municipal – e
478 também em nível do nosso plano de gerenciamento então, que deve ser entregue nos
479 próximos dias. Então aqui apenas no aspecto conceitual, o que trouxe e aprofundou o
480 conceito da logística reversa foi a própria legislação federal, a política nacional de resíduos
481 sólidos, já amplamente aqui abordada. E é o que nós estamos trazendo e adequando essa
482 conceitualização agora, para a legislação local, uma vez que o nosso Código de Limpeza
483 Urbana é uma lei complementar de 1990. Por essa razão nós tivemos que atualizá-la.
484 Antes tarde do que nunca. Então por isso ela tramita na Câmara Municipal. E aqui
485 repetindo num outro ponto o que colocou já a doutora Paula com relação ao que prevê
486 esse conceito, que é a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Um
487 desafio não só da iniciativa privada, que tem a sua responsabilidade nesse aspecto.
488 Também é do poder público como um todo e dos órgãos que são os titulares pelo serviço,
489 pela prestação desse serviço de coleta desse material. É afirmar esse compartilhamento de
490 responsabilidades cada vez mais para que a lei seja cumprida então, na sua integralidade.
491 Então aqui nós também fazemos referência aos conceitos anteriormente colocados. E acho
492 que a compreensão – e o doutor Paganella já abordou isso – a compreensão de que o
493 resíduo é um ativo econômico e social, não só pela previsão legal, mas também pela
494 atitude do poder público no tratamento dessas questões. É o principal. Nós tivemos um
495 avanço muito importante de emancipação até de pessoas que durante muito tempo
496 viveram abaixo da linha da miséria e hoje o reaproveitamento de resíduos não só nas
497 unidades de triagem, mas também em outros segmentos, deixou de ser fonte suplementar
498 de renda para muitas famílias e passou a ser fonte principal ou única até, devido ao
499 crescimento que se tem e à importância dessa matéria prima na sua reciclagem. Então a
500 logística reversa vem dar mais relevo para esse tema que tem um alcance social da maior
501 relevância. E o DMLU, como órgão municipal tem hoje 18 unidades de triagem que são
502 mantidas por convênio conosco e 100% da matéria prima que é da coleta seletiva é
503 destinada para esses galpões. Obviamente que nós temos um volume de rejeito ainda
504 bastante expressivo. E as pessoas têm que cada vez mais serem estimuladas a separar
505 corretamente o resíduo nas suas residências. Mas o processo é cultural, é uma alteração
506 de conteúdo. E as legislações e também o conjunto de ações vai produzindo essa
507 afirmação cultural de que é preciso respeitar a separação dos resíduos. O acordo setorial já
508 foi muito bem aqui conceituado, não cabe repetir. Então aqui, para que vocês entendam:
509 uma ação pontual que é desenvolvida pelo DMLU no que diz respeito a alguns
510 equipamentos que fazem parte do que está sendo discutido aqui. Nós encaminhamos
511 esses equipamentos para reuso e reciclagem em empresas especializadas. Reciclagens de
512 plásticos, metais e placas, circuito impresso, como essa entidade, o CRC, dos irmãos
513 maristas que fazem dentro da compreensão de que isso é um ativo social e também de
514 inclusão. Esse reaproveitamento a partir do envolvimento de muitas pessoas. E é uma
515 entidade que fica aqui atrás do Colégio São Francisco, quase na divisa de Porto Alegre
516 com Alvorada na zona norte. Também os computadores que puderem ser reutilizados,
517 aqueles que já não tem o sistema operacional em condições de continuar operando, eles
518 são reutilizados e entregues para muitas instituições e escolas beneficentes que têm e
519 mantêm relação cotidiana com o DMLU. E a gente traz aqui alguns dados: o descarte de
520 cerca de 500.000 toneladas por ano de sucatas, resíduos eletrônicos no Brasil. O resíduo
521 eletrônico representa 5% de todo o lixo gerado pela humanidade. É um dado também

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

522 bastante significativo. E a composição desse resíduo eletrônico ela se baseia em metais
523 pesados que têm um nível tóxico importante: mercúrio, cádmio, berílio, chumbo. Que em
524 contato com o solo contaminam, sobretudo, o lençol freático. Em época de discussão de
525 economia de água e também preservação dos nossos recursos hídricos, nada mais
526 adequado do que atentar também para esse malefício para o ambiente que esse tipo de
527 resíduo causa não sendo descartado da maneira correta. Então nós aqui destacamos o
528 ponto no que diz respeito à logística reversa e o descarte dos resíduos que estão; que tem
529 esse tipo de composição. A lei da política nacional de resíduos sólidos que trouxe essa
530 regulamentação, uma vez que tramitava no Congresso Nacional por quase 20 anos, desde
531 91. E esse decreto então, de 23 de dezembro de 2010, 7.404 é que promoveu a
532 regulamentação. E ainda nós temos, embora só um acordo setorial vigendo, que é das
533 embalagens de lubrificantes; tem outros editais abertos. Mas nós sabemos que às vezes as
534 soluções globais muitas vezes encontram amparo em providências locais. Em
535 determinados produtos, o acordo setorial pode não vir – e atenta para um ponto que tu
536 colocaste muito bem – que isso tem que ser analisado à luz daquilo que se produz no
537 âmbito das metrópoles, por exemplo. O que as metrópoles como Porto Alegre mais
538 produzem em nível de descarte? O que o serviço da coleta seletiva verifica que é
539 inadequadamente descartado e que está na composição desses resíduos que devem
540 compor um sistema de logística reversa? Então essas soluções locais também tem espaço.
541 E a lei não fecha a porta para isso. Muito pelo contrário. Obviamente que nenhuma
542 metrópole ou nenhum ente federado vai se insubordinar a algum acordo setorial. Mas ele
543 também pode fazer valer dentro de um sistema competente de logística reversa que isso
544 tenha a sua consideração. Então nós temos uma equipe de resíduos especiais já há 20
545 anos, que dá essa orientação à comunidade quanto à postura que deve ser adotada pelos
546 municípios no descarte de resíduos. Nós temos a fiscalização das unidades que recebem
547 as cargas de resíduos para que sejam identificados encaminhamentos, e nesse caso
548 também, são verificadas muitas inconformidades, não são poucas. E nós sabemos que é
549 preciso não só no processo educacional, que não se resolve a curto e médio prazo, mas a
550 longo. É um desafio a ser perseguido. E nós temos também projetos que estão em
551 andamento com pontos públicos ou privados de coletas de determinados materiais como,
552 por exemplo, a destinação que compreende a destinação dos resíduos especiais. Nós
553 temos os pontos de recolhimento dos resíduos eletrônicos. E até vou aproveitar para
554 divulgar que no dia 19 de outubro – que é um sábado – nós vamos promover junto com
555 Inova POA, uma atividade que é a 4ª edição da feira de descarte do lixo eletrônico. E nesse
556 dia, além daquele sistema drive thru da feira ali no Gasômetro, para que as pessoas levem
557 o seu resíduo eletroeletrônico, para o descarte, o destino final adequado. Nós vamos
558 anunciar novos pontos de descarte, inclusive com acordos pontuais com essa rede de
559 varejo – que eu vou chegar lá depois – que estão abrindo novos canais e até mesmo não
560 tendo *ipsis litteris* obrigação de fazer isso, até alguns pontos públicos para que a população
561 tenha ampliado o seu espaço de descarte desses resíduos. Nós temos também PEOF, que
562 são os Pontos de Entrega dos Óleos de Fritura. Hoje são 112 pontos. E esse óleo de fritura
563 acaba – o que é descartado e tem espaço de reaproveitamento – ele acaba tendo só uma
564 destinação comercial entre quem promove esse reaproveitamento. Então nós estamos
565 agora já com a minuta pronta. Estamos desenvolvendo um termo de cooperação técnica
566 com a PUC do Paraná e a PUC do Rio Grande do Sul para que isso seja desenvolvido e
567 nós façamos num prazo de 180 dias um piloto para aproveitamento do que nós coletamos
568 aqui, a média do que é coletado de óleo de fritura para geração do biodiesel. Nós devemos
569 anunciar esse termo de cooperação técnica, estivemos no Paraná visitando a planta na
570 Fazenda Gralha Azul, que é uma fazenda experimental da PUC do Paraná lá. Estivemos

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

571 na ETA, que é a Escola Técnica Agrícola aqui em Viamão, que tem uma planta similar à da
572 PUC, através do Instituto do Meio Ambiente. E nós vamos, obviamente, que quando estiver
573 firmado esse termo, chamar a SMAM para nos ajudar na análise. E eu acho que vai ser um
574 avanço importante dum resíduo que é coletado para reaproveitamento. Mas só tem um
575 valor comercial agregado e não uma valoração ambiental, vamos dizer assim. Também os
576 resíduos da construção civil de origem domiciliar, nós temos hoje quatro eco pontos. A
577 população tem possibilidade de levar até os eco pontos até meio metro cúbico do que é
578 gerado. E a gente sabe que meio metro cúbico não é o resíduo domiciliar comum. É o que
579 uma reforma de uma casa acaba gerando. E nós temos um grande problema de descarte
580 irregular na cidade e 90% desse descarte irregular também é pela falta de opção das
581 pessoas, principalmente do médio e do pequeno gerador, em levar resíduo de obra, caliça,
582 os inertes. Há pouco a SMAM liberou a licença de operação da Pedracom, que é uma nova
583 área, deve operar nos próximos dias entre a Lomba do Pinheiro e Belém Velho. Temos
584 uma nova área no Humaitá que é a Movie, que tem recebido esse material, tanto ele
585 segregado como misturado; ou faz isso, cobra por isso. E o município tem – agora já
586 avança – o Ilades que aqui o doutor Marcino preside, representando a OAB. Nós estamos
587 caminhando finalmente – e a SMAM vai ser chamada a esse diálogo – tão logo a nova
588 direção do SINDUSCOM assuma agora dia 14, nós vamos finalmente fazer – e o Ministério
589 Público também vai ser chamado, por obrigação, que já tem; o doutor Saltes nos levou uma
590 conclusão; a Paula participou junto com o Secretário Dilda – de um estudo que foi feito, nós
591 vamos fazer o convênio então, técnico, com o SINDUSCOM para chegarmos à solução de
592 cobrar também do grande gerador, que ele auxilie no investimento de áreas que recebam
593 esse material. Porque não é mais possível o carroceiro pegar, derrubar na praça ou
594 transformar uma via pública num foco de lixo. E o DMLU é quem paga essa conta. Nós
595 estamos gastando um milhão e duzentos mil por mês em descarte irregular. Pagar coleta
596 de descarte irregular, 600 toneladas por dia é a média e 75.000 toneladas de resíduo da
597 construção civil é a média anual. E o Mauro, junto conosco lá na discussão da
598 regulamentação da lei municipal 10.847 de 2010, que divide as responsabilidades no
599 âmbito do município, de fiscalização do transporte desse resíduo da construção civil. Que
600 hoje é uma bagunça. E a gente sabe. Tem mais caçambeiro operando na clandestinidade
601 do que licenciado. Então nós também estamos com várias providências e queremos fechar
602 2013 com essa agenda cumprida. E vamos fechar porque já está tudo pronto. Só faltam
603 pequenos ajustes ali. E nós temos também um acordo com a ANIP, que é a Associação
604 Nacional das Importadoras e Fabricantes de Pneus, que todos esses pneus, por exemplo,
605 os mais de 700 que nós encontramos na ação de limpeza do Dilúvio agora, do lixo na
606 superfície, foram para esse projeto, Recicla ANIP. É um projeto bem sucedido. É o mais
607 antigo que mantém convênio com o DMLU e tem funcionado. Para dar um exemplo de um
608 descarte adequado. Então aqui eu trouxe o que o nosso plano municipal – de maneira
609 muito breve, que também deve ser anunciado nos próximos dias – traz com relação à
610 logística reversa. No âmbito dos PMGIRS os passos fundamentais virão conforme os
611 acordos setoriais vão sendo compostos. Sem prejuízo, é claro, do que foi colocado antes:
612 de que soluções locais também venham cumprir o papel dos acordos setoriais. E a
613 legislação municipal que guarda relação com a logística reversa, nós trouxemos aqui,
614 porque ela não tem uma gênese articulada com a gestão municipal de resíduos. E por essa
615 razão nós vamos agora procurar condensar – e foi condensado pelo grupo de trabalho que
616 montou o PL do novo Código de Limpeza – essas leis municipais, para que elas tenham
617 conexão tanto com o plano, como com o novo Código que nós pretendemos aprovar. E
618 com relação à SMAM, para que se faça o link do que diz o conteúdo do plano e a prática do
619 poder público, faz cumprir essa legislação toda e os atores todos que estão envolvidos

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

620 nessa cadeia com a logística reversa. Então o plano faz essa referência à logística reversa
621 e a necessidade de ela existir no âmbito municipal. E também faz referência à gestão das
622 atividades privadas geradoras e sujeitas ao processo da logística reversa. Então coloca
623 dentro do conteúdo do plano que a SMAM no seu nível de articulação com a estrutura, vai
624 se articular para prover a estrutura, em termos de estrutura, para estender os planos de
625 gerenciamento a todas as atividades que tem link com a logística reversa. E o processo
626 dar-se-á de forma escalonada, partindo das atividades de grande porte até chegar às de
627 pequeno e micro porte. Encontra-se também no plano a previsão de construir um
628 regramento e licenciamento de unidades de transporte de resíduos sólidos que é uma das
629 questões que antecipadamente nós estamos tratando com o decreto que regulamenta a lei
630 10.847 de 2010. E uma reflexão, uma colocação importante aqui é que também vem
631 contida no plano é que a legislação vigente no município já estabelece obrigações dos
632 comerciantes, fabricantes e distribuidores com relação aos medicamentos vencidos. Pilhas,
633 lâmpadas, cartuchos de impressoras, termômetros e outros resíduos especiais já estão
634 sendo fiscalizados. DMLU, os resíduos apresentados às coletas. E a SMAM com relação à
635 destinação dos resíduos especiais. E quando efetivarem-se as redes de logística reversa, a
636 partir dos acordos setoriais, tais redes terão fiscalização institucional da SMAM e
637 operacional pelo DMLU no âmbito do que será a rede de mobiliário urbano de logística
638 reversa a ser implantada pela iniciativa privada, todavia sob uma orientação territorial e
639 urbana ambiental provida da prefeitura. Então essa é uma diretriz importante no que tange
640 à logística reversa que o plano traz, na articulação e discussão com os outros órgãos do
641 município que participaram exaustivamente desse processo. No novo Código, que é o
642 projeto de lei complementar número 12 – que está tramitando na Câmara – nós atendemos
643 aqui alguns objetivos para que ele chegasse. A adequação da lei local à política nacional
644 de resíduos sólidos. Nós tivemos o Código de Limpeza Urbana em vigência por 23 anos. A
645 organização da lei em atribuições, definições e penalidades, coisa que não existe.
646 Estabelecer uma rotina com respeito à legalidade dos atos, para que os fiscais tenham
647 mais autonomia. Hoje nenhum fiscal tem autonomia para punir mediante um flagrante ou
648 recebimento de uma denúncia. O processo é lento. E é o diretor geral quem gradua a
649 multa. É uma coisa meio que monárquica, que a gente tem que superar. Combater os focos
650 de descarte irregular de lixo. Porque a lei não só amplia as multas sobremaneira, como nós
651 não queremos criar um novo nível de arrecadação que encha os cofres da prefeitura. Se
652 puder chegar um dia que essa lei não seja aplicada em nível de punição, ótimo. Ela atingiu
653 o seu efeito pedagógico. Sensibilizou a população. Então esse é um ponto também de
654 objetivo. E proporcionar os conceitos através da lei para garantir o descarte adequado dos
655 resíduos também com relação à política nacional. E na lei nós fizemos constar os postos de
656 entrega voluntária, que tem tudo a ver com a política da logística reversa, coisa que não
657 existia. Até porque em 90 não era essa a prática e nem a orientação. O artigo 15 da lei dá
658 abrigo aos postos de entrega voluntária, como determina a política nacional de resíduos
659 sólidos. Também na lei no seu artigo 33 contempla a logística reversa para os resíduos
660 especiais. Dá toda a orientação de como proceder a sociedade e o que oferta o poder
661 público em nível de descarte desse tipo de resíduo especial. E também faz constar no
662 artigo 34 o que eu coloquei anteriormente: as outras ações e providências do DMLU, como
663 os eco pontos, as unidades de destino certo – que nós temos quatro – até o início do ano
664 vamos ter mais três, já com as licitações em andamento. Que é uma obra simples, é uma
665 cobertura e a contratação dos containers adequados. Os postos de entrega voluntária, os
666 pontos de resíduo eletrônico e também do óleo de fritura. Também fizemos constar da lei.
667 E para que vocês entendam, por fim eu trouxe só um aspecto aqui do resíduo eletrônico.
668 Eu já fiz essa conceituação antes. Mas a gente traz aqui só uma informação. Também há

669 uma responsabilidade compartilhada. Alguns dados aqui: descarte mundial de 50 milhões
670 de toneladas por não de lixo eletrônico. Só em computadores, mais de 96.000 toneladas
671 por ano, conforme os dados da ONU através do PINUMA. E também em média cada
672 habitante descarta o equivalente a meio quilo por ano de resíduo eletrônico. Então é
673 importante ter uma providência, uma atitude nesse sentido. Nós temos cinco pontos hoje
674 de descarte de lixo eletrônico à disposição da população. Um na Capatazia Seção Centro
675 do DMLU, Seção Norte, um na PROCEMPA, um na Glória e um da Leroy Merlin. Dos cinco
676 existentes, quatro são públicos, ou seja, dos quatro a maioria não tem obrigação, mas o
677 poder público é provedor nesse aspecto. E agora na feira no dia 19 nós vamos fazer o
678 anúncio de mais 15 pontos novos entre os quais, cinco públicos e dez privados.
679 Concluindo. Nós fizemos um diálogo direto com as duas maiores companhias de varejo
680 supermercadista, que é o Wall Mart e a companhia Zaffari e pedimos que eles abrissem. E
681 no convênio que nós temos com duas empresas que dispõe do recipiente para receber nós
682 vamos dar logística do recolhimento. Mas as lojas, mediante a vistoria que está sendo feita
683 pelo DMLU e pelo Inova POA vamos anunciar no dia 19, mais 15 pontos. Então isso vai
684 crescendo. Mas depende muito do esforço quase que solitário muitas vezes, para encontrar
685 os espaços. Então o que eu trouxe aqui eram mais dados práticos da gestão disso e da
686 logística reversa. Que ainda há muito por fazer. Mas já tem algumas coisas feitas.
687 Obrigado.

688 **Magda Creidy Satt Ariolli:** Muito obrigada André. Agora então temos para o fechamento o
689 doutor Cauê, por favor.

690 **Cauê Vieira da Cunha:** Boa tarde a todos. Primeiro: é um desafio enfrentar esse tema
691 sucedendo na fala da doutora Paula, do doutor Paganella, o nosso diretor Carús e fazê-lo
692 sem me tornar repetitivo. Prometo que eu tentarei fazê-lo. Algumas considerações
693 preliminares. Primeiramente eu queria parabenizar o COMAM pela iniciativa. Eu sou
694 representante da Procuradoria Geral do Município de diversos conselhos. Conselho dos
695 Transportes e sou presidente do Conselho Municipal da Defesa do Consumidor. E acredito
696 que iniciativa como essa que o COMAM inaugura hoje deveriam ser replicadas como uma
697 forma de fomentar o debate e trazer experiências novas para os conselheiros e, de certa
698 forma, enriquecer o debate de questões importantes perante a sociedade. O segundo
699 aspecto que eu queria pontuar antes de iniciar a apresentação é pedir desculpas para
700 vocês em função de eventuais erros de digitação na apresentação. Que eu tive que refazê-
701 la hoje de manhã quando eu soube qual seria a composição da mesa, portanto, eu não
702 quis fazer algo muito técnico. Dito isso, por mais incongruente que possa parecer, a minha
703 apresentação ela vai ter um enfoque muito mais nessa questão da iniciativa privada e no
704 descarte, na logística de produtos que não são aqueles elencados nominalmente pela lei,
705 pela política nacional de resíduos sólidos. Então só para pontuar a base legal – como a
706 gente já falou aqui – é a lei 12.305 que institui a política nacional de resíduos sólidos, reúne
707 os principais objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações. Definição legal para
708 logística reversa nos termos da lei: instrumento de desenvolvimento econômico e social
709 caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a
710 coleta e restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial. E esse ponto é fundamental.
711 Restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial. Ou seja, isso tem que retornar, isso
712 tem que ser um ciclo. Para reaproveitamento em seu ciclo ou noutros ciclos produtivos.
713 Sujeição legal: o artigo 33 estabelece cadeia de produtos com obrigatoriedade de
714 implementação dessa logística reversa. Como a gente já falou aqui: agrotóxico, resíduos,
715 embalagens, lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio, pilhas, baterias, pneus, óleos,
716 produtos eletrônicos e seus componentes. A cada um desses pontos a gente vê que já
717 existe algum tipo de iniciativa para isso. O próprio DMLU já trabalha com isso. Os pontos

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

718 de coleta de óleo de cozinha, por exemplo. O que o nosso diretor Carús acabou de colocar:
719 os pontos de coleta de resíduos de informática; um trabalho em conjunto com Inova POA.
720 Esses produtos eu acho que a gente acaba tendo uma sujeição legal muito mais impositiva.
721 E os próprios fabricantes se forçam a fazer esse tipo de destinação correta. Mas no meu
722 enfoque eu quero tentar passar para outros tipos de produtos. Então a próxima lâmina trata
723 disso. No parágrafo 1º do artigo 33 ele fala que na forma do disposto em regulamento,
724 acordo setoriais, termos de compromisso, etc. e tal, estendido a produtos comercializados
725 em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro e aos demais produtos e embalagens,
726 considerando prioritariamente o grau de extensão de impacto, como a doutora Paula já
727 tinha dito. Isso aqui na verdade acaba atingindo diuturnamente o cidadão. Que é aquela
728 embalagem que ele vai no supermercado, compra, leva para casa e descarta ou no lixo
729 orgânico irregularmente ou coloca no lixo reciclável que o DMLU faz a coleta. Isso a
730 expensas do município. O fundamento social dessa legislação, de todo esse procedimento
731 que se está tentando implementar no Brasil a partir de 2010, que na realidade iniciou em 89
732 a discussão do plano nacional de resíduos sólidos e ainda com o projeto de lei
733 complementar 203 – se eu não me engano – que acabou sendo aprovado: Câmara,
734 Senado, foi, foi, foi até que em 2010 se estabeleceu o plano. O fundamento social é uma
735 mudança de cultura. É uma mudança de paradigma de uma responsabilidade
736 compartilhada. Não é só o poder público que é responsável pelo manejo e pelo controle
737 desses resíduos. Também o cidadão, também o consumidor – e aí nesse ponto eu tenho
738 um pouco mais de conhecimento para falar – também tem essa responsabilidade de que
739 forma vai se dar esse trabalho, de que forma vai se dar essa conjugação de esforços? E aí
740 entra o tema do nosso debate, que é a questão das grandes redes varejistas e aqui eu
741 enfoco mais nos supermercados. Como a gente tinha dito antes, a ideia da legislação é que
742 esses produtos acabem tendo um ciclo de vida maior. Ou seja, que ele não saia da
743 prateleira do supermercado, vá para a casa do consumidor e que vá para o aterro sanitário.
744 Não, que isso tenha uma circulação desses produtos, dessas mercadorias. Porque
745 efetivamente, como disse o doutor Paganella: o lixo não é mais lixo. O lixo é um ativo
746 econômico hoje. Então o ciclo de vida dessa entrada da logística reversa, da vida útil de um
747 produto não termina após ele ser consumido. E, portanto, parte dele deve voltar nessa
748 circulação. E é isso que é dito no artigo 3º inciso 4º do decreto regulamentador do plano.
749 Ciclo de vida do produto é uma série de etapas que envolvem: desenvolvimento do
750 produto, obtenção de matérias primas e insumos, processo produtivo, o consumo e a sua
751 disposição final, quando efetivamente não mais sobre nada dele para ser reaproveitado.
752 Ainda no decreto 7404 a gente trata da questão da responsabilidade compartilhada, que é
753 o nosso grande desafio. De que forma a concertação vai se dar e de que forma outros
754 princípios do plano nacional de resíduos sólidos vão ser aplicados? Fundamentalmente a
755 questão do poluidor pagador e do protetor recebedor. Ou seja, de que forma o município,
756 quando faz essa coleta dos materiais descartados – regularmente ou irregularmente – de
757 que forma o município vai ser ressarcido desses custos? Esse um milhão por mês que o
758 DMLU gasta para recolher esse tipo de material, quem é que paga? Alguém está lucrando
759 na hora de fabricar esse produto. O próprio consumidor tem o seu ganho de utilizar. E por
760 que o poder público no final tem que pagar essa conta? Então esses acordos, essas
761 formas de ajuste dessa responsabilidade compartilhada, que é preconizado pelo plano
762 nacional e regulamentado em nível federal pelo decreto 7404, que é a questão – no meu
763 entender – mais sensível dessa nossa política. Então o documento tem no artigo 5º que
764 fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares de
765 serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis
766 pelo ciclo de vida do produto. Ou seja, todos na cadeia produtiva e de consumo têm que ter

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

767 participação nisso. Então dentro da responsabilidade compartilhada a gente tem na lei um
768 trecho que fala que cabe aos fabricantes, importadores, etc. as medidas necessárias para
769 assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa. A logística
770 reversa – falando especificamente agora dos grandes varejistas – ela acaba se inserindo
771 num aspecto muito mais amplo que a logística geral do funcionamento desses grandes
772 conglomerados comerciais. A logística tradicional – pontuando aqui como eu coloquei –
773 tem as seguintes atividades como parte da administração: serviço ao cliente,
774 processamento de pedido, comunicação de distribuição, controle de inventário, previsão de
775 demanda, tráfego, transporte, armazenamento e assim vai até o reaproveitamento e
776 remoção de refugo e administração de devoluções. Que aí a gente entra na parte da
777 logística reversa de fato, dentro de uma cadeia logística geral. Tradicionalmente as
778 empresas não se sentem responsáveis – ou não se sentiam responsáveis – pelos produtos
779 após o consumo. Ou seja, o objetivo de uma rede varejista é comprar produto do fabricante
780 e entregar ao consumidor e ali acabava a sua relação. Com a mudança de paradigma que
781 está se tentando fazer com o plano nacional essas empresas agora têm que ter a sua
782 responsabilidade tanto econômica quanto social. Agora a gente tem que tentar mostrar a
783 coisa para as empresas e as empresas tem que tentar entender isso como uma forma de
784 oportunidade de agregar ganhos também, não somente custos, mas ganhos. Como a gente
785 vai ver adiante. Então como estava dito: reaproveitamento e remoção de refugos, estudos,
786 gerencia o modo como os subprodutos dos processos organizacionais serão descartados
787 ou reincorporados ao processo. Aí que é a volta do ciclo de vida. Então as dificuldades e
788 desinteresse dos grandes varejistas que a gente consegue verificar no dia a dia. Falta de
789 um sistema informatizado que integre o sistema existente da logística tradicional. Ou seja,
790 de que forma ele vai trabalhar aquele resíduo dentro de uma cadeia produtiva. Que não é o
791 seu foco principal. Dificuldade de medir o impacto do retorno desses produtos. De que
792 forma ele vai conseguir se organizar para receber esses produtos de volta? E qual vai ser a
793 relação dele com o fabricante daquele produto? Também não é crível que a gente queira
794 que somente o Zaffari, somente o Wall Mart, que somente a Cia. Zaffari aqui do lado arque
795 com os custos de ter que dar uma destinação correta. Por que o fabricante daquele produto
796 colocou uma embalagem que não foi mensurada, não tem que se responsabilizar por isso
797 também? Ideia de que o fluxo reverso não apresenta receitas, etc. Ou seja, desculpas para
798 não implementar existem várias. Mas como tudo na vida numa economia de mercado a
799 gente vai conseguir convencer as pessoas a partir do momento em que aquilo possa, ou
800 significar um custo muito grande caso ele não cumpra ou ele possa ter um ganho financeiro
801 em cima daquilo ali. Que aí é o que a gente trata na próxima lâmina, que são as
802 motivações para implementação de uma política de logística reversa dentro dessas
803 grandes redes varejistas. Primeiro, por óbvio, uma legislação ambiental mais firme – como
804 é o caso da política nacional – que força as empresas (...) seus produtos e cuidar do
805 tratamento necessário para isso. O segundo é o benefício econômico do próprio uso
806 desses produtos que retornam dos processos (...) ao invés dos altos custos do correto
807 descarte. Ao invés da empresa pegar e contratar uma empresa de descarte ecológico,
808 digamos assim (...) dentro da sua própria estrutura fazer esse tipo de reaproveitamento de
809 material. Ou seja, o custo que ela teria lá na frente, na realidade vai se (...) em capital. E a
810 crescente conscientização ambiental dos consumidores e o conseqüente ganho de imagem
811 corporativa, que são duas coisas que vão andar de paralelo, de maneira indubitável. Para
812 as empresas ambientalmente sustentáveis: hoje, com alguns conceitos doutrinários a gente
813 pode encontrar algumas coisas. Ela satisfaz as necessidades do tempo que estão inseridas
814 usando recursos de um modo sustentável. Não é simplesmente o descarte desses resíduos
815 sólidos. (...) empresas ambientalmente sustentáveis elas têm uma série de requisitos e de

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

816 certificações que hoje se dá para esse tipo de situação. (...) equilibradas junto ao meio
817 ambiente natural através da lei de desenvolvimento limpo, a lei dos reusos, reciclagem e
818 renovação; restauro no todo. Ao menos busca restaurar qualquer dano ao meio ambiente
819 causado por elas através das compensações ambientais. Contribuem para solucionar ou
820 minimizar problemas sociais ao invés de aumentá-los. E gera renda suficiente para se auto
821 sustentar ao longo do tempo da sua existência ao longo das gerações. Ou seja, é um ciclo
822 efetivamente. Assim como os produtos tem ciclo de vida, a adoção de uma política de
823 logística reversa também vai entrar num ciclo (...) para essas empresas. (...) Poder público
824 e para o cidadão ao final, ao fim e ao cabo. A política nacional de resíduos sólidos foi
825 publicada em 2010, mas ainda em 2006 a FGV já tinha feito um estudo de caso muito
826 interessante, que era muito grande para trazer para cá. Mas eu pensei em alguns dados
827 dele que seria interessante a gente entender. Eles fizeram um estudo de caso numa rede
828 de supermercados em São Paulo com um plano de logística reversa bem adequada, que
829 foi um dos primeiros no Brasil que se tem notícia. Não era uma grande rede de
830 supermercados, tinha 50 lojas no município de São Paulo e todas as lojas deles tinham
831 esse enfoque de reaproveitamento de materiais. Principalmente reaproveitamento de
832 caixas de papelão dos produtos que eles recebiam, embalagens plásticas e as caixas de
833 madeira de frutas que eles comercializavam. Somente esse retorno desses materiais e o
834 reaproveitamento deles – eles fizeram uma usina de reciclagem dentro do próprio
835 estabelecimento com os catadores e, enfim, venderam esses materiais após – teve um
836 impacto no lucro líquido da empresa na ordem de 8%. Então até a representante da AGAS
837 – infelizmente teve que sair – mas um dado que a AGAS publica em seu (...) do ano de
838 2012. A média de um lucro líquido de um supermercado gira em torno de 2%. De 2%, 8%
839 serem representados por uma política de logística reversa, é significativo isso. Tem que ser
840 consideração. Então a prática de logística reversa não só possibilita a (...) de uma fonte de
841 renda, como também cria competitividade e valorização da empresa perante seus
842 consumidores e como uma forma de posicionamento de marca e de ideais. Um exemplo
843 (...) que é externo ao Rio Grande do Sul, que é o grupo Pão de Açúcar, que tem algumas
844 lojas que eles colocaram selo de loja verde. Essa loja ela tem reaproveitamento de água, o
845 piso dela é (...) enfim, uma série de medidas para que levassem à certificação dessas lojas
846 Pão de Açúcar como loja verde. Então ela tem ponto de descarte em todas as lojas, de
847 diversos tipos de materiais: pilhas, (...) etc. e tal. E também formas do consumidor entregar
848 aquele lixo reciclável que talvez ele não separasse em casa, mas que dentro do
849 supermercado, na hora da compra, ele vai fazer. E aí eles instituíram uma campanha que é
850 chamada Caixa Verde, que é o exemplo que eu trouxe ali, o Pão de Açúcar Caixa Verde. É
851 um programa de reciclagem pré-consumo. Ou seja, o cidadão vai no supermercado e
852 compra pasta de dente, compra o sabão em pó, enfim, e ele tem a opção de ali no caixa
853 mesmo, ele descartar a embalagem. Ele vai levar para casa somente aquilo que ele
854 precisa. Ele não tem que levar para casa a caixa da pasta de dente, só o tubo. E ele
855 também tem a opção de devolver esse tubo dentro do supermercado. E aí a empresa
856 vende isso como uma forma de: olha nós estamos fazendo parte do seu trabalho. Nós nos
857 responsabilizamos por esse material. Só que na realidade esse material é um ativo para a
858 empresa. Então esse tipo de política – que é um exemplo prático que eu trouxe – que a
859 gente tem que começar a tentar (...) porque aí tu consegue envolver dentro de uma cadeia,
860 o consumidor que vai no supermercado ou que vai numa grande loja, compra o material e
861 já faz o descarte correto naquela empresa. A empresa que vai fazer o tratamento desse
862 resíduo. E o município não vai ter que cuidar daquele resíduo depois. Ou seja, essa
863 concertação, esse ajuste de esforços que é ao fim e ao cabo – no meu entender – o cerne
864 da política nacional de resíduos sólidos. Então em linhas gerais, sem querer ser repetitivo

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

865 com tudo que já foi dito por quem me antecedeu aqui com muito brilhantismo, era a
866 contribuição que a gente tinha para passar para vocês. Depois a forma comercial como foi
867 feita essa campanha da Caixa Verde no Pão de Açúcar ela é muito interessante. Tem no
868 youtube o videozinho da propaganda. Eles fizeram uma musiquinha bem simpática,
869 vendendo a ideia de que efetivamente eles estão te ajudando, implicitamente está o
870 comercial. É bem interessante. Muito obrigado pessoal.

871 **Magda Creidy Satt Ariolli:** Muito obrigada então aos palestrantes. Foi bastante proveitoso.
872 Eu quero colocar à disposição: alguma pergunta? Alguma discussão? Enquanto pensam eu
873 só quero comentar sobre a nossa Câmara Técnica de Resíduos e Efluentes do COMAM.
874 Nós estamos ainda no início dos trabalhos, mas elencamos... Um dos pontos que
875 queremos atingir é a reinserção social das unidades de triagem, qualificando-as urbana e
876 ambientalmente. Tentando auxiliar – e a SMAM também está nos ajudando – a deixá-las
877 ambientalmente, arquitetonicamente e com SMIC, com PPCI, com quem mais, tudo que
878 tem direito, para que essa posição desses trabalhadores subirem de qualidade, eles
879 possam agir e tentar chegar nos supermercados – nós estamos agora na fase de seleção
880 de portes de hipermercados e shopping center – para vincular com as licenças ambientais
881 e gerar uma condição de obrigação junto com o licenciamento. De essas unidades, essas
882 pessoas poderem buscar não só o osso que sobra hoje. Porque os grandes...Eu não vou
883 questionar, não vou penalizar quem coleta no supermercado, hipermercados. Mas também
884 sobrar um filezinho para essas pessoas, essas cooperativas todas que trabalham na
885 cidade. Bom. À disposição. Os palestrantes estão aí. Marília.

886 **Marília Longo do Nascimento:** Boa tarde. Meu nome é Marília, eu também integro a
887 Câmara de Resíduos Sólidos. Então mais para provocar. Porque nós estamos trabalhando
888 isso então na Câmara. Como o Cauê apresentou: hoje a gente sabe que os supermercados
889 já vendem os seus resíduos, também. A Edna foi embora, mas essa é a realidade da
890 AGAS, de muitos supermercados aqui do Rio Grande do Sul. Mas a gente tem uma
891 preocupação maior, que está na política nacional de resíduos sólidos, que é integrar as
892 cooperativas de reciclagem. Então eu queria colocar também esse desafio para os
893 palestrantes para eles nos ajudarem também nesse trabalho. Porque a gente não quer que
894 essa logística reversa seja diretamente entre comerciantes e fabricantes. A gente gostaria
895 de integrar as cooperativas nesse processo. Então fica o desafio para os palestrantes.

896 **Gilson Francisco Lessa:** Boa tarde a todos. Eu faço parte da Câmara de Infraestrutura e
897 Saúde Ambiental, estamos lá como presidente. Eu fico preocupado. Porque nós
898 trabalhamos aqui com resíduos não da área da saúde. Nós temos equipamentos perigosos
899 na área da saúde, muito perigosos. Nós tivemos há anos atrás um desses resíduos foi
900 parar num ferro velho e o cidadão com uma marreta arreventou um tubo de césio. E nós
901 temos um problema ambiental muito sério. Então eu vejo que essa política reversa também
902 tem que trabalhar com os resíduos sólidos da área da saúde. E as questões também aqui e
903 falando sobre as questões dos resíduos sólidos dos supermercados, eu faço a seguinte
904 pergunta: os resíduos sólidos dos hospitais – municipal ou de Porto Alegre – como está
905 sendo feito? É um caso a pensar. Então eu estou trazendo isso. Uma forma de se pensar
906 também. E um outro dado aí que a primeira palestrante falou sobre a questão dos pneus,
907 de óleo lubrificante. Isso na década de 60, 70, a PETROBRAS como era hegemonia do
908 Brasil, ela fazia essa política reversa. Recolhia os óleos já feitos para serem reprocessados
909 e voltar para a cadeia produtiva. Os pneus eram... Na troca dos pneus ficavam os pneus
910 velhos. Eles iam para ser pneus recapados – quem já ouviu falar nisso? É mais antigo –
911 então voltavam de novo para a cadeia. Era essa a minha contribuição.

912 **Magda Creidy Satt Ariolli:** Obrigada. Vamos passar então às respostas.

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

913 **André Carús:** Nós temos em Porto Alegre – e Porto Alegre é pioneira até nesse sentido –
914 a UTH, desde 2008, que é a Unidade de Triagem de Resíduo Hospitalar. A coleta do
915 material hospitalar é feita por um sistema operacional específico da coleta seletiva que é
916 prestado pelo DMLU. O que ocorre? Nós estamos tendo uma divergência muito grande.
917 Uma vez que em 2011 foi elaborado pela nossa área técnica do DMLU uma lista de
918 resíduos contaminados e não contaminados, ou contaminantes ou não contaminantes. O
919 que acontece? As direções de hospitais divergem. E chegou a um tal ponto deste cabo de
920 guerra que nós tivemos que emitir uma notificação ao SINDIHOSPA e aos hospitais que
921 recebem a coleta seletiva regular do DMLU, que se até o dia 20 de novembro eles não
922 firmarem conosco um termo de responsabilidade, nós não vamos mais coletar. Mas por
923 que isso? Não é radicalismo. Não é como, por exemplo, a PETROBRAS que foi
924 hegemônica e hoje tem que disputar num leilão se pode explorar o pré-sal ou não. Não é
925 isso. O que acontece? Nós tivemos que tomar essa atitude para que os hospitais viessem
926 dialogar conosco. Senão não iam vir. Iam continuar defendendo que a segregação dos
927 resíduos que eles fazem é tão boa, que chegou um estômago em Novo Hamburgo e nós
928 estamos respondendo um inquérito – inclusive alguns técnicos do DMLU e da SMAM –
929 estão respondendo um processo judicial já, por conta disso. Então está nesse pé a
930 situação dos resíduos hospitalares. Mas até por coincidência: semana passada tivemos
931 nova reunião com o SINDIHOSPA. Estamos avançando. A nossa proposta é que se feche
932 uma lista de resíduos contaminantes e não contaminantes; consensual. Que a segregação
933 interna dos hospitais seja feita à luz dessa lista, para que o DMLU continue prestando
934 gratuitamente esse serviço. Serviço gratuito. Poder público...

935 (...)

936 **André Carús:** Não, mas daí entra naquela discussão. É. Isso tá errado. Tá errado. Mas
937 então o termo vai vincular até que se estabeleça um parâmetro contrapartidas pecuniárias
938 para o poder público. Então só para explicar.

939 **Magda Creidy Satt Ariolli:** Obrigada Carús. E agora então, quanto à questão da
940 reinserção social? Lavratti, doutor Paganella?

941 **Carlos Roberto Paganella:** Eu vou aproveitar esse tema, porque lá dos promotores aqui
942 de Porto Alegre – o Mauro sabe bem disso – os promotores aqui de Porto Alegre... Eu
943 posso dizer isso aí porque realmente eu me posicionei perante os colegas. Dos quatro,
944 agora eu estou atualmente coordenador do Centro de Apoio do Meio Ambiente. Mas eu me
945 posicionei favoravelmente aos catadores. Existia alguma dúvida e a partir daí, em todos os
946 termos de ajustamento de conduta que eu fiz... Eu tenho lá uma ligação com os eco
947 profetas, ali do Navegantes, lá do Irmão Sechim, não para as ilhas lá, porque lá tem o
948 problema no Delta, mas eles têm outras unidades que são também recebedores da coleta
949 seletiva do DMLU. Inclusive num pagamento de indenização ambiental eu acertei com a
950 Nutepa e a Nutepa locou uma área que eu acho que eles estão agora com o município
951 tentando, para fazer reinserção social de moradores em situação de rua. Aquela parte ali
952 da Voluntários, a Santa Terezinha, na garimpagem eletrônica, no garimpo eletrônico. No
953 garimpo de metais dentro desses resíduos eletroeletrônicos. Ali na Voluntários. Então isso
954 é importante, essa colocação que foi feita aqui. Porque eu acho assim: o que está
955 acontecendo... Esses dias eu estava falando com o irmão Sechim, ele mesmo me disse: os
956 catadores vão ficar para trás. Porque o que está acontecendo? No Paraná já tem fábrica de
957 fio sintético com pet. O inpEV recolhe todas as embalagens de lubrificantes ali, fazem a
958 reciclagem de óleo de postos de combustíveis, porque tem... E fazem... Re-refinam e
959 fazem das latas das embalagens plásticas de... Tem no site deles. Eles fazem cinco ou dez
960 produtos com a reciclagem. Então problema de logística reversa com óleo de posto de
961 combustível, com embalagem de posto de combustível não existe. Por quê? Porque a

COMAM DEBATE

962 razão é de fundo econômico. Então o que eu estou percebendo? Nós temos em Porto
963 Alegre, lá na Promotoria Ambiental – a Paula sabe também – esse inquérito que foi dito aí,
964 eu acho que nós ficamos; vamos ter que resolver isso aí lá. Porque isso aí começou mais
965 atrás e acabou respingando nos 18 galpões de reciclagem, que era uma iniciativa
966 excelente do município, talvez no Brasil não tenha isso. Estabeleceu-se um checklist com
967 umas condições mínimas para o trabalho daqueles galpões para receber a coleta seletiva.
968 O lixo já... O resíduo segregado que vem das residências dentro daqueles dias
969 programados. E a SMAM está fazendo com esse checklist um licenciamento simplificado,
970 como a lei manda que seja simplificado. A lei local manda que seja simplificado. A
971 resolução 237 tem um artigo expresso: que dependendo do tipo de resíduo ele pode ser o
972 licenciamento simplificado. A lei de resíduos diz que o órgão ambiental, o SISNAMA, pode
973 determinar critérios para a reciclagem desses (...) do plano de gerenciamento ambiental.
974 Ela fala isso aqui. Enfim, o órgão ambiental tem todas as condições de estabelecer uma
975 diferenciação. Porque a lei faz uma diferenciação social. Nós não podemos exigir o que se
976 exige da Gerda, o que se exige da Taurus, para um galpão de reciclagem, na minha
977 opinião. Esse inquérito que a delegada do Meio Ambiente abriu lá – eu não sei quais eram
978 as outras motivações do inquérito – mas eu sei que esse inquérito acabou trancando a
979 ATUTI lá, porque os resíduos do Tribunal de Justiça vão para a associação que faz
980 reinserção social de pessoas com medida de segurança penal, pessoas que moram ali
981 atrás do Hospital Psiquiátrico São Pedro, até internos do Hospital Psiquiátrico São Pedro. É
982 um resíduo limpo, seco. Eles tiram um faturamento – que a gente procuraria melhorar isso
983 aí – de vinte mil reais mensais. Tem mais de vinte famílias que vivem disso ali. E esse
984 licenciamento que nós estamos pedindo – porque o Ministério Público está mandando para
985 lá, está com o Procurador Geral isso aí lá. Nós vamos ter que fazer uma reunião viu
986 Mauro? Com o doutor Salti, com o diretor desse inquérito penal que está lá. Realmente tem
987 alguns indiciamentos ali. Não tem processo pelo que eu saiba. A não ser que seja outro o
988 caso.

989 (...)

990 **Carlos Roberto Paganella:** É outro caso? Enfim, ali eu acho assim: que a lei municipal vai
991 dar essa opção política. A lei de resíduos manda que dentro do plano municipal de
992 gerenciamento, gestão integrada e resíduos sólidos, o município diga como é que vai ser o
993 funcionamento da coleta seletiva. A coleta seletiva ela tem vários modelos. Não existe um
994 modelo pré-fabricado, pré-formatado. Ela depende da engenhosidade, da criatividade de
995 cada município. Em Novo Hamburgo, por exemplo, que é um case, eu fui lá em São Paulo
996 no Encontro Nacional de Catadores lá. Novo Hamburgo fez uma apresentação. Eles
997 fizeram um acordo com o Centro da cidade de Novo Hamburgo, conscientizaram as
998 empresas e residências. É a própria cooperativa que vai ao Centro em dias determinados,
999 previamente combinado. Tudo acertado. Recolhe. Quer dizer, desonera o poder público:
1000 funcionários, horas, caminhões, combustíveis, enfim. Eles fazem isso, eles têm os
1001 recursos. E levam para um galpão de triagem que eles têm lá e fazem a triagem e a venda
1002 do próprio resíduo. Então eu acho assim: a lei municipal tem que estar com todas as
1003 ferramentas na mão. Agora o pessoal que está trabalhando no plano municipal, se houver
1004 a política deliberada sim, seria importante que a lei abrisse uma brecha para que outras
1005 formas de acomodação espontânea pudessem ser permitidas. E não somente a
1006 monopolização do DMLU. O DMLU pode fazer termos de cooperação e convênios
1007 autorizados, com autorização do órgão ambiental e com autorização do poder público
1008 selecionando tipos específicos de resíduos e zonas da cidade ou determinadas empresas e
1009 fazer experiências. Por quê? Para que essa categoria possa efetivamente se apropriar do
1010 resíduo. Senão as indústrias, elas estão mais rápidas aí. E não sobrar para eles.

Conselho Municipal do Meio Ambiente COMAM – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

1011 **Magda Creidy Satt Ariolli:** Obrigada então.

1012 **André Carús:** Os catadores, em cima do que coloca o doutor Paganella têm duas
1013 questões que são importantes, que vem de encontro a isso. Uma: o plano municipal, até
1014 em respeito ao que prevê a legislação quanto aos catadores, nós como diretrizes,
1015 consideramos o plano. Que a coleta seletiva seja executada por essas associações de
1016 catadores é uma das previsões do plano de gerenciamento.

1017 (...)

1018 **André Carús:** Diretamente. É o que diz a lei e o plano também contempla. É uma das
1019 coisas que decidimos em conjunto inclusive. O segundo ponto que é importante: nós
1020 fizemos – hoje todas as unidades de triagem, as 18 – recebem de forma linear R\$ 2.500,00
1021 de repasse financeiro mensal para fazer a gestão do seu galpão, do espaço físico,
1022 manutenção em geral. Nós fizemos um diálogo com o Fórum Nacional dos Catadores, que
1023 é a entidade que representa. Fizemos contar do plano plurianual – a constar: que foi
1024 aprovado já – e já está na rua. Para o ano que vem nós mudamos o padrão remuneratório.
1025 Atendendo à reivindicação das unidades de triagem. O que acontece? Nós temos um limite
1026 de até 8.000 e a que menos vai ganhar vai ganhar três. O critério é o da produtividade,
1027 daquilo que for realmente segregado.

1028 (...)

1029 **André Carús:** Exatamente. Então... Claro, mas aí o que acontece? Então, quer dizer, duas
1030 providências: a diretriz do plano contempla que seja por execução direta, quem sabe?

1031 (...)

1032 **André Carús:** Bom, mas isso é um caso de polícia, de certa maneira.

1033 (...)

1034 **André Carús:** Mas o titular da limpeza urbana, a partir do momento que ele anuncia que a
1035 coleta seletiva passa naqueles determinados bairros, ele acaba sendo lesado. Então tem
1036 uma interpretação...

1037 (...)

1038 **Paula Cerski Lavratti:** Só fazer um comentário rápido a partir da provocação do colega. A
1039 lei na verdade, ela estabelece bem claro o que é responsabilidade do poder público e o que
1040 é responsabilidade dos geradores – geradores privados digamos – serviços hospitalares
1041 estão dentre essas categorias que são responsáveis pela destinação dos seus próprios
1042 resíduos. Podem terceirizar para o poder público – o qual pode e deve cobrar por esse
1043 serviço – porque a responsabilidade dos serviços hospitalares é sim dos hospitais. Então
1044 isso é uma coisa. A logística reversa em si, para além dessa gestão dos resíduos que são
1045 produzidos por um determinado setor seria, por exemplo, escolher dentre esses resíduos...
1046 Tu falaste de alguns equipamentos. Pegar esses equipamentos e fazer com que esses
1047 equipamentos cheguem ao seu fabricante ou seu importador para ele fazer a destinação
1048 adequada. Então uma coisa é o gerenciamento obrigatório, que cada tipo de gerador
1049 obrigatoriamente tem que fazer. E outra coisa é esse sistema de logística reversa que vai
1050 escolher alguns tipos de resíduos para fazer chegar lá no fabricante ou no importador.

1051 (...)

1052 <: Desculpe. O único resíduo que está fora da lei, da política, é o resíduo radioativo. Esse
1053 ninguém pode tocar a mão. Ele tem outra disciplina. Não está aqui na lei 12.305.

1054 **Magda Creidy Satt Ariolli:** Doutora Paula, mais alguma colocação? Nós temos uma
1055 pergunta. Professora Georgina?

1056 **Georgina Bond Backup:** Estou coordenando a Câmara de Legislação e Educação
1057 Ambiental aqui do COMAM. E pude ouvir pela fala dos senhores, tanto Carús como os dois
1058 advogados comentaram. Terceiro. A complexidade desse...

1059 (...)

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

1060 **Georgina Bond Backup:** Quatro? Tu também? Desculpe. Eu não sabia. A complexidade
1061 desse problema é muito grande. E eu vejo também que – puxando um pouco para a minha
1062 área de atuação – que tudo passa pela educação ambiental. E eu acho que nós não
1063 devemos esquecer esse viés de abordagem. Tanto na própria população, nessa lei
1064 municipal agora. Tanto na qualificação dos catadores também. Mostrando a importância
1065 social que essas pessoas representam na comunidade. E, digamos, que não há essa
1066 articulação, nem a nível populacional de empresas, muito menos na prefeitura, nos órgãos
1067 da prefeitura. Então esse é o grande desafio da nossa Câmara agora: tentar articular uma
1068 maneira de gestionar os diversos órgãos da prefeitura no âmbito da educação ambiental.
1069 Porque é muito complexo o problema. Não é só o resíduo sólido. Não é só o
1070 gerenciamento. Não é só a gestão. Não é só o rejeito, enfim. Isso é uma parte da
1071 importância ambiental, dos impactos no ambiente. Então eu queria deixar aqui um registro
1072 para que os senhores não esqueçam. Não esqueçam que em toda a ação que nós
1073 queremos mudar o cidadão, mudar cultura, mudar a sua maneira de ver, passa pela
1074 educação ambiental. São os educadores que tem que estar aí preparados para dar o
1075 destino correto e melhorar a nossa conservação ambiental.

1076 **Magda Creidy Satt Ariolli:** Obrigada. Ana Paola? E já conduzindo ao fechamento.

1077 **Ana Paola:** Ana Paola, agora chefe da equipe Comércio e Prestação de Serviços da
1078 SMAM. Eu só queria fazer um adendo à fala da moderadora, que a gente que trabalha no
1079 front e tá aí na rua (...) enfim, é muito mais difícil a gente fazer eles cumprirem qualquer
1080 regramento se não tiver essa disseminação para a população do que tem que fazer, da
1081 informação. Para mim é a raiz de tudo. O que vem depois, ela vai funcionar ou não se este
1082 início, se esta cultura, se a educação ambiental ela for realmente disseminada. Eu queria
1083 fazer outra contribuição com relação à questão dos resíduos hospitalares. Os hospitais de
1084 Porto Alegre estão licenciados. Já é cobrado deles há bastante tempo os planos de
1085 gerenciamento dos seus resíduos. E também comentar que a questão dos resíduos
1086 radioativos eles têm a regulamentação própria. Então a gente não chega a questionar com
1087 relação. Porque ele tem um órgão que trata especificamente dele. Mas com relação a todos
1088 os outros resíduos são questionados e cobrados os comprovantes de destino. Então eles
1089 são apresentados para a gente. A mesma questão da rede de grandes hipermercados. A
1090 irmã foi pioneira na cobrança. Claro que isso começou pequenininho, ainda tem muito para
1091 se fazer. Mas se hoje nós conseguimos que algumas grandes redes aqui em Porto Alegre
1092 já recebam alguns dos resíduos, foi também início de um trabalho já há bastante tempo.
1093 Até antes da política, quando se usava resolução do COMAM. Então tem muito para se
1094 fazer. Mas tem algumas coisas pequenas que já vinham sendo feitas. Então só era uma
1095 contribuição aí.

1096 **Magda Creidy Satt Ariolli:** Obrigada.

1097 >: Nos dias 09 e 10 de dezembro nós vamos fazer o 1º Encontro de Gestores Públicos de
1098 Limpeza Urbana das capitais. Estamos convidando todos os gestores, dirigentes das
1099 capitais dessa área. E no dia seguinte, dia 10 o 1º Fórum Internacional de Gestão
1100 Sustentável de Resíduos Urbanos. A inscrição é gratuita. Vai ser no Hotel Sheraton. Então
1101 estão convidados. Eu acho que é um momento bastante importante.

1102 **Magda Creidy Satt Ariolli:** Muito obrigada. Nós temos uma última pergunta, derradeira.

1103 **Natália Pietzsch:** Eu sou graduanda em Engenharia Ambiental na UFRGS e faço estágio
1104 com a Ana Paola. Eu ia perguntar para vocês dois, mas como todos são advogados, eu
1105 acredito que todos possam me responder. Uma dúvida que eu tenho quanto à pessoa –
1106 mais na aplicação mesmo da logística reversa – quanto à pessoa física e pessoa jurídica.
1107 Porque atualmente na prática os consumidores tem espaço para destinar resíduo
1108 eletrônico, lâmpada, pilha. Mas já a pessoa jurídica não tem como. Por exemplo: se tu é

COMAM DEBATE

1109 uma empresa e tu quer destinar tuas lâmpadas e atualmente essas empresas tem que
1110 pagar pela destinação e não podem devolver no local que comprou, seja essas grandes
1111 redes de revendedores. Eu queria saber se existe uma legislação que diga que a pessoa
1112 jurídica tem que arcar com estes custos ou se quando a logística reversa estiver em plena
1113 atividade, se esses também terão espaço para fazer essa destinação. E outra coisa: tem
1114 alguns países europeus que tem tipo uma oficina de reciclagem – eu não sei se é nacional
1115 ou estadual – que eles recebem, por exemplo, todos os resíduos eletrônicos do país ou da
1116 cidade e, por exemplo, a Philco, a Panasonic, a Eletrolux, todos esses fabricantes, eles
1117 participam dos gastos conforme sua participação no mercado. Por exemplo, a Philco vende
1118 30% dos eletroeletrônicos que estão sendo consumidos. Então eles têm que arcar com
1119 30% dos custos dessa reciclagem. Então se de repente não poderia haver uma parceria
1120 com essas empresas privadas para que fossem realizadas essas... Se bem que tem toda a
1121 parte dos recicladores. Mas se não poderia ser feita uma participação com eles para que
1122 eles tivessem esse custo final realmente?

1123 **Paula Cerski Lavratti:** Com relação... Na verdade na parte de lâmpadas a gente não tem o
1124 acordo setorial firmado ainda. Mas uma empresa quando ela utiliza as lâmpadas, assim
1125 como a SMAM quando utiliza as lâmpadas aqui, ela também é consumidora, mesmo sendo
1126 pessoa jurídica. Público, privado, enfim, são consumidores também, tanto quanto as
1127 pessoas físicas. Espera-se que o acordo setorial disponha como isso vai funcionar. Em
1128 princípio não acredito que deveria haver diferença se o consumidor é pessoa física ou
1129 pessoa jurídica. A responsabilidade vai ser pela cadeia, ou seja, quem comprou, quem
1130 fabricou, quem importou. Acredito que não venha ter diferença. Hoje sim é cobrado. Porque
1131 na verdade hoje a gente não tem esse acordo setorial firmado. Então como determinados
1132 tipos de lâmpadas tem substâncias na sua composição que podem causar danos, os
1133 próprios licenciamentos vem exigindo que as empresas façam a destinação desse material
1134 a suas próprias expensas. E com relação à tua segunda consideração, a política nacional
1135 de resíduos sólidos fala que a participação de cada elo da cadeia vai se dar na proporção
1136 com que atua no mercado. Então acredito que vá se reproduzir esse exemplo que tu deste.
1137 Ou seja, fazer uma estimativa do quanto vende e aí a correspondência disso seria sua
1138 contribuição na destinação adequada. Claro que o ideal é que essas empresas se
1139 consorciem nessas soluções até para reduzir custos. Mas não é uma obrigação também.
1140 Ou seja, cada empresa poderia, em tese, estabelecer seu próprio sistema. Eu – em
1141 princípio – me parece que seria mais caro. Mas não tem nenhuma obrigatoriedade nesse
1142 sentido. O que tem sim seria um respeito à proporção. Ou seja, destinar aquela proporção
1143 que tu contribui para geração daquele resíduo. Não sei se alguém quer fazer mais...

1144 **Tiago José Pereira Neto:** Eu posso contribuir com a resposta Paula? Tiago aqui. (...) sou
1145 conselheiro, represento a FIERGS. Na verdade os acordos setoriais ou os sistemas que
1146 usam a logística reversa que vão acontecer eles são direcionados para resíduo pós-
1147 consumo da sociedade, então todo o resíduo que é gerado dentro de processos produtivos,
1148 indústrias, enfim, ele não contempla o acordo setorial. Então na verdade, eu como cidadão
1149 posso destinar o meu resíduo eletroeletrônico. Agora, se eu trocar toda a minha linha de
1150 informática, de uma empresa de 1.000 funcionários, essa destinação vai se dar por um
1151 contrato direcionado a uma empresa, direto com uma empresa que seja licenciada para
1152 fazer o descarte desse material. Então o que está acontecendo... Na verdade assim, a
1153 tendência, porque o acordo de lâmpadas não está assinado ainda, mas é possível que o
1154 acordo de lâmpadas for (...) ele quebre essa regra e atenda também o setor, digamos, as
1155 indústrias, não a parte só do consumidor. Há essa possibilidade em andamento, mas como
1156 o acordo não está fechado, aí para lâmpadas deve existir essa diferenciação. Na questão
1157 do rateio em relação às empresas, como funciona para participação de mercado e

Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

COMAM DEBATE

1158 destinação. O que está acontecendo nas negociações para os acordos setoriais (...) do
1159 grupo que elaborou essa proposta também. Há na verdade uma negociação que quem vai
1160 fazer esse rateio é a associação de classe, que não representava antes como setorial lá. A
1161 Abinee, no caso, a Associação Brasileira de Eletroeletrônicos, ela vai sentar então com
1162 suas empresas associadas e elas então em comum acordo vão definir como vai ser esse
1163 rateio e provavelmente a tendência seja esse modelo. Mas aí quem vai fazer esse custeio,
1164 quem está capitaneando essa questão para dirimir possíveis conflitos, que tem a área de
1165 comércio no meio também, tem a questão de importação também. Então tem uma
1166 discussão também, porque hoje existe, digamos, um entrave entre o Ministério do Meio
1167 Ambiente e o acordo setorial, por parte do acordo setorial de eletroeletrônicos,
1168 principalmente de lâmpadas. Porque há a necessidade e o acordo setorial apontou
1169 algumas necessidades de mudanças ou regramentos, legislações que tem que ser feitas
1170 para regramentos comerciais, e uma delas é a questão de importação. O Brasil não tem um
1171 regramento para algumas áreas de importação, e na verdade para que o acordo setorial
1172 pudesse existir ou ser contemplado, atingir o seu objetivo, alguns regramentos que o poder
1173 público teria que definir, inclusive na área comercial. Além da questão de classificação de
1174 resíduos, nós não temos uma norma brasileira hoje para a classificação de resíduos pós-
1175 consumo. Então hoje nós classificamos o resíduo com base na ABNT 10004 que não é
1176 uma norma apropriada para classificar resíduos. Inclusive a dois anos atrás a ABNT estaria
1177 fazendo a revisão dessa norma ou participaria do grupo da ABNT para revisar essa norma,
1178 mas acabou que em função da publicação da lei a ABNT encerrou, vai provavelmente levar
1179 agora, provavelmente uma nova atualização nessa legislação. E há um encaminhamento
1180 que quer discutir essa classificação do resíduo pós-consumo também. Então são questões,
1181 fora a questão de pirataria, a entrada ilegal de produtos, tem uma série de questões que
1182 precisam ser alinhadas. Transporte de resíduos perigosos, como equacionar transporte
1183 dentro das cidades, pequenas volumes, né? Geralmente nós técnicos brincamos,
1184 brincamos é modo de falar, mas nas questões vinculadas à discussão de planos de
1185 gerenciamento de resíduos é a questão da lâmpada. A lâmpada quando a gente compra
1186 no mercado podemos carregar no nosso veículo e a lâmpada queimada não podemos, ter
1187 que ser um veículo licenciado. Na verdade ao pé da letra diz isso, então as empresas
1188 querem ter uma segurança jurídica de que ao definir questões de um acordo setorial tem
1189 que estar cumprindo a legislação. Não importa se é estipulado umas questões que
1190 efetivamente vão contra a lei ou que não há definição. Até questões trabalhistas que
1191 envolvem as cooperativas de catadores por vínculo trabalhista, por condições de trabalho,
1192 de (...). Então tem algumas coisas que precisam ser alinhadas de forma muito séria o que
1193 está sendo discutido e cobrado também algumas posições do poder público e que, na
1194 verdade foi (...) essa discussão. O comércio precisa se rever também, ficava muito o dedo
1195 apontado para a indústria e a questão da sociedade também envolvida, comércio. Então
1196 algumas questões foram apontadas como pontos de melhoria, ou pontos até para êxito
1197 desses acordos setoriais e precisam ser tomadas iniciativas não apenas no setor privado,
1198 mas o setor público também. Então eu acho que essas questões (...), acho que o sucesso
1199 existe e a vontade é de todos para que isso aconteça. Desculpa o tempo aí.
1200 **Magda Creidy Satt Ariolli:** Muito obrigada então. Nós vamos dar por encerrado. Foi
1201 realmente muito interessante, muito proveitoso. Eu agradeço aos palestrantes. Agradeço a
1202 plateia. Obrigada.